SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4079

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, para o dia 26 de Março de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Março de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Site: licitardigital.com.br
Caaporã - PB, 11 de Março de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C2DB942D

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração gerenciamento e controle de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) por demanda, para os veículos e máquinas pertencentes, locados e cedidos pertencente ao município de Caaporã; DESIGNO os servidores Rosinaldo Floro Irineu da Silva, Administrador, como Gestor; e Esdras Pontes de Almeida, Diretor de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 11 de março de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2581D098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 107/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JORGE DIAS CORREIA FILHO,** inscrito(a) no CPF sob nº 024.xxx.xxx-30, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização de Obras,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:06A9D2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 108/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JEFFERSON FELIX DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 091.xxx.xxx-03, para o cargo em comissão de **Diretor de Serviços Urbanos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E83A904F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 109/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WEMETON DO NASCIMENTO QUINTINO,** inscrito(a) no CPF sob nº 137.xxx.xxx-43, para o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acompanhamento de Serviços de Manutenção,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B3437A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 115/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARINALVA AVELINO ALVES**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 27xxx43 SSP PB e inscrito(a) no CPF sob nº 083.xxx.xxx-70, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D43698E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 116/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCIETE ALVES MONTEIRO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1XX.XX3 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 436.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de **Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito**, lotado(a) junto ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C8DCDF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 117/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JEBSON ALCANTARA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 108.xxx.xxx-27, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, lotado(a) junto ao **GABINETE DO VICE PREFEITO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:19E18BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 118/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 118/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSE FERNANDES BATISTA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 908.xxx.xxx-91, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) junto ao **GABINETE DO VICE PREFEITO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B2E5C78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 121/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VALTER DOMINGOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 983.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção Interlocução Parlamentar**, lotado(a) junto ao **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8CE4E15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 122/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RENATO BRITO TARGINO**, inscrito(a) no CPF sob nº 983.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado(a) junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D7C0027B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 123/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SARA EMYLLY CORDEIRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 136.xxx.xxx-65, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Operacional**, lotado(a) junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E045ACF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 124/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FABRICIO MONTEIRO BERNARDINO**, inscrito(a) no CPF sob nº 139.xxx.xxx-59, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Publicidade Institucional**, lotado(a) junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:DC4C0E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 125/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LARISSA VITORIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 132.xxx.xxx-92, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Conteúdos para Redes Sociais**, lotado(a) junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5A2A6831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 126/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 126/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SERGIO LUIZ LINS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 139.xxx.xxx-59, para o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**, lotado(a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B02BFBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 127/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSE PEREIRA BRANDAO NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.xxx.xxx-23, para o cargo em comissão de **Procurador Geral Adjunto**, lotado(a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0B670295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 128/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 128/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADDSON CORREIA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 135.xxx.xxx-45, para o cargo em comissão de **Secretária Jurídica**, lotado(a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:AFFC7763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 129/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CLEITON GOMES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 054.xxx.xxx-80, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado(a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0BD6F772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 131/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e

de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MATHEUS FILIPE DOS SANTOS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 706.xxx.xxx-23, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado(a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:87E51047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 132/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 096.xxx.xxx-07, para o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, lotado(a) junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:EDAB2B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 133/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **ERICA SUELEN VIEIRA BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 074.xxx.xxx-98, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Fiscalização de Contratos e Convênios**, lotado(a) junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7912A24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 134/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO CÉSAR FERNANDES DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 722.xxx.xxx-53, para o cargo em comissão de **Diretor de Ouvidoria e Transparência**, lotado(a) junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:A8D09B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 135/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 135/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CLENILSON LUCAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 954.xxx.xxx-49, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Subprefeitura de Cupissura**, lotado(a) junto à **SUBPREFEITURA REGIONAL DE CUPISSURA – SUBREGIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7A35B03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 136/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SEVERINO CARLOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 000.xxx.xxx-86, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Acompanhamento de Demandas Regionais**, lotado(a) junto à **SUBPREFEITURA REGIONAL DE CUPISSURA – SUBREGIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B8731FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 137/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANA CLARA SOUZA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 711.xxx.xxx-61, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção das Demandas de Cupissura**, lotado(a) junto à **SUBPREFEITURA REGIONAL DE CUPISSURA – SUBREGIONAL**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8300DB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 138/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADJACI PERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 364.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9E4A8AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 139/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 364.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:CB4A1182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 140/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 140/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 910.xxx.xxx-87, para o cargo em comissão de **Diretor de Licitação e Contratos**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:14C5D3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 141/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FERNANDA ELLEN DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº 119.xxx.xxx-57, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Processamento de Licitação**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:FB3A411C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 142/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GENARIO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 090.xxx.xxx-12, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Licitações e Contratos**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8D74F92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 143/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 044.xxx.xxx-11, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B1F2F02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 144/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NIEDJA NOVAIS DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 082.xxx.xxx-09, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Compras**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:AF6EF8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 145/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANE TRAJANO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 115.xxx.xxx-52, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Protocolo**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6C9EB228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 146/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 146/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HALLANA MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 094.xxx.xxx-03, para o cargo em comissão

de **Chefe de Seção de Digitalização e Publicações**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:BAC48E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 147/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 094.xxx.xxx-03, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Serviços Gerais**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1B3F8669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 148/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANA PAULA BRAZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 011.xxx.xxx-10, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Arquivo e Patrimônio**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:340ED5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 149/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MAYCON DOUGLAS VITORINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 117.xxx.xxx-05, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4A789F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 150/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDERSON VICTOR SANTANA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 156.xxx.xxx-52, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Suporte em Tecnologia da Informação**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:EA0B8C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 151/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **KAROLINA MARINHO NAZARIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 106.xxx.xxx-50, para o cargo em comissão de **Diretor de Recursos Humanos**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:BCF6A05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 152/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARLINDO VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 409.xxx.xxx-04, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5BBD784C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 153/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ZILDO BARBOSA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.xxx.xxx-29, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4A32A3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 154/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HENRIQUE GABRIEL DA SILVA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 069.xxx.xxx-27, para o cargo em comissão de **Diretor de Planejamento e Orçamento**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:BB8DF38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 155/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WILLAYNE MONALLY FELIX MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob nº 854.xxx.xxx-91, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6BA7708A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 156/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JACIELE MESSIAS DE SA**, inscrito(a) no CPF sob nº 854.xxx.xxx-91, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Orçamento Participativo**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:71C3125B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 157/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FELIPE GOMES DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.xxx.xxx-51, para o cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:ACDDC98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 158/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANE MOTA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.xxx.xxx-61, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Processamento de Empenhos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D170D721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 159/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GESSICA MORGANA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 016.xxx.xxx-04, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Liquidação da Despesa,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:DA892ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 160/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAYANE SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº 719.xxx.xxx-11, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Digitalização e Arquivamento,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B22F503F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 161/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MICAELLA MARIA NAZARIO SOUZA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 089.xxx.xxx-86, para o cargo em comissão de **Diretor Financeiro,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8693B486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 162/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ADENILSON FERREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 486.xxx.xxx-20, para o cargo em comissão de **Diretor da Receita Municipal,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:EF187241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 163/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MELQUIADES SOUZA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 106.xxx.xxx-74, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E39E49F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 164/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº 106.xxx.xxx-74, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C02D9511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 165/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 090.xxx.xxx-13, para o cargo em comissão de **Diretor de Desenvolvimento Econômico,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2B57C49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 166/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NYVIA SHAYELLY TAVARES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 710.xxx.xxx-17, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Captação de Projetos Industriais,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B6126A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 167/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**, inscrito(a) no CPF sob nº 026.xxx.xxx-36, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Apoio Comércio, Indústria e Serviços,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:615F824E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 168/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **WALDIRENE GOMES DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº 581.xxx.xxx-34, para o cargo em comissão de **Diretor de Geração Emprego e Renda,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6B8DFB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 169/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JORDANA MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 079.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio à Casa da Cidadania,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C01B4640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 170/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 079.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C6749C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 171/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SONNALY MARINHO NAZARIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 082.xxx.xxx-17, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8D7A7631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 172/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob nº 160.xxx.xxx-53, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4BACC763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 173/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VITORIA REGIA CORDEIRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 109.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C5182FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 174/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDISPAULO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 700.xxx.xxx-75, para o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7BB599D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 175/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 175/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAIR GOMES DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob nº 131.xxx.xxx-21, para o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3AE28B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 176/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GIVANILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.xxx.xxx-16, para o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8BB35B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 177/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 177/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARLUCE PACHECO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 071.xxx.xxx-63, para o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:668E8BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 178/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FERNANDO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 114.xxx.xxx-76, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C7E07EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 179/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 179/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SARA VALERIO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 151.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9B72A930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 180/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 180/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LAUDIVAN GOMES DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob nº 759.xxx.xxx-04, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1C0B081C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 181/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LILIANE BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 018.xxx.xxx-27, para o cargo em comissão

de **Chefe de Divisão de Material e Patrimônio,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D49D6694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 182/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARIADNE ELOI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 090.xxx.xxx-20, para o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR**,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B287A4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 183/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 183/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PATRICIA ALVES DE MENESES**, inscrito(a) no CPF sob nº 094.XXX.XXX-23, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Gestão Escolar,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:BD3C60A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 184/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CICERO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 960.xxx.xxx-15, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Escolares,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:382C3D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 185/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 185/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MYLENA EVILY DE OLIVEIRA CANDIDO**, inscrito(a) no CPF sob nº 109.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Inspeção Escolar,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1DF25584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 186/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCONDES MENDONÇA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 010.xxx.xxx-37, para o cargo em comissão

de **Diretor de Alimentação Escolar,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5FBA7A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 187/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEONARDO SANTOS XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob nº 092.xxx.xxx-94, para o cargo em comissão de **Diretor do Transporte Escolar,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4419F513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 188/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSE JANIO DE ANDRADE SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 071.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Coordenador das Rotas do Transporte Escolar,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:93D4A9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 189/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **YMIRA DE FATIMA GUEDES DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 012.XXX.XXX-60, para o cargo em comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental I,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:FDAFE4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 190/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **NUBIA ALEXANDRE DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 024.xxx.xxx-10, para o cargo em comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental II,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3F381140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 191/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DAMILA VITORIA GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 700.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão

de **Coordenador de Educação Ambiental,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3F744C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 192/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ELIZABETE MARINHO NAZARIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 700.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de **Coordenador de Educação Infantil,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2E8D9E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 193/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ANA LÚCIA DIAS DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 021.xxx.xxx-04, para o cargo em comissão de **Coordenador de Educação de Jovens e Adultos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:117559F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 194/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 194/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LAYSE MIKAELLY NAZARIO DE OLIVEIRA LEMOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 081.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de **Coordenador de Educação Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4555570C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 195/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANE ALEXANDRE NAZÁRIO**, inscrito(a) no CPF sob nº 759.xxx.xxx-34, para o cargo em comissão de **Coordenador da Escola em Tempo Integral,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C9D66FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 196/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANE MARIA CÉSAR DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 117.xxx.xxx-58, para o cargo em comissão

de **Diretor de Produção Pedagógica,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:93DDBE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 197/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **LENIRA RODRIGUES ALVES PESSOA**, inscrito(a) no CPF sob nº 819.xxx.xxx-25, para o cargo em comissão de **Coordenador de Formação Continuada,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:179AB715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 198/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 198/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALINE MARIA RODRIGUES PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 097.xxx.xxx-42, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção Controle Programas Educacionais,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:518DD6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 199/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 199/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.xxx.xxx-90, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:741DB1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 200/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VIRGÍNIA DO NASCIMENTO SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob nº 035.xxx.xxx-90, para o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F8AF5AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 201/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 201/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LÍDIA LOPES DE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob nº 100.xxx.xxx-42, para o cargo em comissão de **Diretor de**

Gestão de Planejamento e Finanças, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:DFEDDD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 202/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSEILDO DOS SANTOS MARTINS,** inscrito(a) no CPF sob nº 567.xxx.xxx-87, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Ouvidoria da Saúde,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F82AAB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 203/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 203/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEYNE MINELLY NAZARIO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob nº 084.xxx.xxx-84, para o cargo em comissão de **Diretor de Atenção Primária à Saúde,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3F5933ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 204/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 204/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EMMANUELA DAS GRACAS CORREA,** inscrito(a) no CPF sob nº 030.xxx.xxx-21, para o cargo em comissão de **Diretor de Regulação em Média e Alta Complexidade,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7C08A371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 205/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob nº 054.xxx.xxx-22, para o cargo em comissão de **Diretor de Vigilância em Saúde,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C7ED0A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 206/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GERSON ALEXANDRE FILHO,** inscrito(a) no CPF sob nº 957.xxx.xxx-53, para o cargo em comissão de

Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1701F717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 207/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 207/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARTHUR ROBERTO TOMAZ DE ARAUJO,** inscrito(a) no CPF sob nº 091.xxx.xxx-05, para o cargo em comissão de **Diretor de Transportes da Saúde,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B032E3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 208/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 208/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO,** inscrito(a) no CPF sob nº 091.xxx.xxx-05, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:829ACB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 209/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 209/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GLEYDILANE RODRIGUES FALCAO,** inscrito(a) no CPF sob nº 057.XXX.XXX-11, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2D23360B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 209/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 209/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GLEYDILANE RODRIGUES FALCAO,** inscrito(a) no CPF sob nº 057.XXX.XXX-11, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:01A921F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 210/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 210/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DORALICE PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob nº 050.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:01A8B7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 211/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 211/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NATHALIA NASCIMENTO GAMA,** inscrito(a) no CPF sob nº 084.XXX.XXX-95, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Ouvidoria da Educação,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3F20A754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 212/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 212/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO,** inscrito(a) no CPF sob nº 098.XXX.XXX-38, para o cargo em comissão de Diretor da Vigilância Socioassistencial**,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:19AB1250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 213/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 213/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **IAGO DA SILVA ARAÚJO,** inscrito(a) no CPF sob nº 127.XXX.XXX-31, para o cargo em comissão de **Coordenador do Balcão de Direitos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:298BD41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 214/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 214/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 047.xxx.xxx-45, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio à Pessoa Deficiente,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:578319AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 215/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 215/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA JOELLY LOPES DE LIMA MARINHO,** inscrito(a) no CPF sob nº 082.xxx.xxx-73, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Programas Sociais,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5FD60DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 216/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 216/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MYLLENA SHANAYRA ALVES CAMPELO,** inscrito(a) no CPF sob nº 116.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Benefícios Eventuais,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3159D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 217/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **FABIANA DANTAS DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 039.xxx.xxx-26, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Emissão Documentos,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3A6D1506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 218/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 218/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WEBSON DOS SANTOS SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 102.xxx.xxx-39, para o cargo em comissão de **Coordenador do Cadastro Único,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D420573C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 219/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 219/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANNA BELLY FARIAS DE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob nº 039.XXX.XXX-92, para o cargo em comissão de **Coordenador do CRAS,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:191A089E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 220/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 220/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEX DOMINGOS DE CARVALHO,** inscrito(a) no CPF sob nº 104.xxx.xxx-64, para o cargo em comissão de **Coordenador do SCFV,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0F3B31B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 221/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 221/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **MAURIEDNA FERREIRA DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob nº 002.xxx.xxx-80, para o cargo em comissão de **Coordenador do CREAS,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F4070B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 222/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 222/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDRESSA DOMINGOS DE ANDRADE,** inscrito(a) no CPF sob nº 109.XXX.XXX-86, para o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo da Proteção Social Básica,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:27A457F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 223/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ERICA DE SOUZA TAVARES SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 016.xxx.xxx-42, para o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo da Proteção Social Especial,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:23A683FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 224/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 224/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA,** inscrito(a) no CPF sob nº 057.xxx.xxx-51, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Social,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:989077B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 225/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 225/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RENALLY MARRIE PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 087.xxx.xxx-43, para o cargo em comissão de **Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Diversidade Humana,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6C2F551A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 226/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 226/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ISADORA SILVA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob nº 102.xxx.xxx-48, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio à Pessoa Idosa,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:FBB77F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 227/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 227/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDJANE ALEXANDRE DE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob nº 037.xxx.xxx-01, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D7B8367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 228/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 228/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALDENICE DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob nº 797.XXX.XXX-91, para o cargo em comissão de **Diretor de Agricultura,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:121DC355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 229/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 229/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSINALDO ANCELMO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob nº 960.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de **Diretor de Pecuária e Pesca,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3CF4B696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 230/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 230/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e

de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO,** inscrito(a) no CPF sob nº 432.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:49D3F794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 231/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 231/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO,** inscrito(a) no CPF sob nº 054.xxx.xxx-09, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Saneamento Básico,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6332CE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 232/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 232/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 054.xxx.xxx-09, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Operações,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9E4B66C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 233/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **JULIA NAZARIO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob nº 024.xxx.xxx-45, para o cargo em comissão de **Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito,** lotado(a) junto à **GABINETE DO PREFEITO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3F513761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 234/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 234/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SEVERINO JOSE DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 185.xxx.xxx-82, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Limpeza Urbana de Caaporã,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C3AC6EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 235/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 235/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e

de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WEDSON SOUZA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº 031.xxx.xxx-26, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Iluminação Pública de Caaporã,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5B9D242A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO ARGO DRIVE PLACA: RLY–0G46, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO** o correspondente procedimento em favor de: JOSEMAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO - R$ 10.271,00.

Cabaceiras - PB, 11 de Março de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:894E79E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROLA) TIPO CATERPILLAR OU EQUIVALENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE REVISADA, INCLUINDO OPERADOR QUALIFICADO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO E NIVELAMENTO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ITALO ALMEIDA DO AMARAL - R$ 51.000,00.

Cabaceiras - PB, 11 de Março de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A54E9249

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS PELA EDILIDADE**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 22.000,00.
Cabaceiras - PB, 11 de Março de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3B8E7B33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS PELA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.104 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80201/2026 - 12.03.26 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 22.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B55C991B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO ARGO DRIVE PLACA: RLY–0G46, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art.

75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2011 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 27 812 1006 2014 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. VIGÊNCIA: até 11/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51801/2026 - 11.03.26 - JOSEMAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO - R$ 10.271,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3A37C446

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROLA) TIPO CATERPILLAR OU EQUIVALENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE REVISADA, INCLUINDO OPERADOR QUALIFICADO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO E NIVELAMENTO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2011 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 27 812 1006 2014 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. VIGÊNCIA: até 11/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51901/2026 - 11.03.26 - ITALO ALMEIDA DO AMARAL - R$ 51.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED2797C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0016/2026/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0018/2026/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026/Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: 63.197.530 ALLAN DE SOUSA LEITE – CNPJ: 63.197.530/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:9005CCCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 00000047/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 00000047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.402.554/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000047/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 00000047/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 10 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR
CNPJ/MF Sob o nº 14.402.554/0001-20
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:F53B01CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 122 /2026 – REPUBLICADA POR INCORRÊÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 "V" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
REPUBLICAR: a Portaria 122/2026 em nome do servidor FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES, com as devidas retificações:
NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão, conforme discriminado: FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES, para o cargo de Diretoria de Administração da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana, Símbolo SM3, com lotação a Secretaria Municipal de Administração.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 11 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:2C1980AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2026

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Senhor **RODRIGO MACEDO ARRUDA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 095.310.124-07, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atribuições e funções de Agente Administrativo perante o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição, Paraíba em 10 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:49E3E61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 137/2026

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 "V" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
REPUBLICAR: a Portaria 136/2026 em nome do servidor ITALO RAMALHO DA SILVA por duplicidade de números, com as devidas retificações:
Portaria 137/2026
NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão, conforme discriminado: ITALO RAMALHO DA SILVA, para o cargo de Coordenador de Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo SM4, com lotação a Secretaria Municipal de Administração.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 11 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:9FC9BA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0138/2026

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO das licitações, nos termos da lei 14.133/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR como **Agente de Contratação**, nos termos dos artigos 7º, 8º e 176 da Lei 14.133/2021, a senhora **ISABEL RAMALHO MADRUGA,** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos servidores:

a) JOSÉ MICKAELL CARVALHO DE FIGUEIREDO RAMALHO – Apoio
b) TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA – Apoio
c) ITALO RAMALHO DA SILVA– Substituto

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído ou acompanhado por comissão de contratação composta por:

a) JOSÉ MICKAELL CARVALHO DE FIGUEIREDO RAMALHO – Presidente da Comissão
b) TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA - Membro
c) ITALO RAMALHO DA SILVA – Membro

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora KESSYA MEDEIRAS LACERDA FIGEUIREDO DE SOUZA e como equipe de apoio os servidores:

a) JOSÉ MICKAELL CARVALHO DE FIGUEIREDO RAMALHO – Apoio
b) TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA – Apoio
c) ITALO RAMALHO DA SILVA– Substituto

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Conceição, Estado da Paraíba, 11 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:F14C548B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **63.197.530 ALLAN DE SOUSA LEITE,** CNPJ: **63.197.530/0001-91**, no valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica

convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A1EC41DC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de produtos de panificação com entrega diária, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações constantes no edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420 - R$ 66.760,00; J L DE ARAUJO - R$ 187.623,50.
Jericó - PB, 11 de março de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:AF5B5A2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Colmeias padrão Lagstroth visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Lagoa – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 16 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lagoa - PB, 11 de março de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C227E806

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição frutas e verduras destinadas as diversas secretarias do município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ROBISON GUIMARAES, CNPJ: 09.087.805/0001-99, com o valor total de R$ 65.045,00 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais).
Livramento - PB, 02 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AB5736A0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA, CNPJ: 19.226.777/0001-05, com o valor total de R$ 62.455,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Livramento - PB, 02 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1560EA2F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Livramento - PB, 02 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:46BF4859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2026 – DIS007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
CONTRATADA: ANTONIO ROBISON GUIMARAES, CNPJ: 09.087.805/0001-99
VALOR: R$ 65.045,00 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais).

OBJETO: Aquisição frutas e verduras destinadas as diversas secretarias do município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 31/12/2026
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Antônio Robison Guimaraes (pela contratada).
Livramento - PB, 03 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:FF73D34B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 – DIS009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
CONTRATADA: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ: 18.541.772/0001-04.
VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
OBJETO: Aquisição de pães para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Jose Gonçalves (pela contratada).
Livramento - PB, 03 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6D6387A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 – DIS008/2026

CONTRATANTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA, CNPJ: 19.226.777/0001-05
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA, CNPJ: 19.226.777/0001-05.
VALOR: R$ 62.455,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Jose Gonçalves (pela contratada).
Livramento - PB, 03 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:01412132

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 0007/2026, Processo Administrativo nº 260120PE00007, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão de vício na publicação do edital, em desacordo com o art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Nova Palmeira – PB, 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FBBB1D11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00071/2026 - 09.03.26 - FAGNER JOSÉ BEZERRA - ME - R$ 405.982,00; CT Nº 00072/2026 - 09.03.26 - D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R$ 726.402,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:297AFF48

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 0001/2026, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **aquisição de um veiculo tipo Van adaptada para cadeirante para o transporte dos pacientes da atenção primária do município de Olho D'água-PB.** A sessão de lances ocorrerá no dia 25/03/2026 às 09hs:00, que será realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.
Olho D'água-PB, 11 de março de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:585A4567

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00019/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio,
torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei
14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Olho D'água/PB. O recebimento da documentação será até o dia 25.03.2026 às 16:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-

PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de março de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E37410A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2026

O Município de Olho D'água-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma
eletrônica, com o tipo menor preço, através do modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacional através do programa FNHIS minha casa minha vida, do município de Olho D'água -PB. Início de cadastro das propostas: dia 13/03/2026 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 24/03/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 27/03/2026 às 08hs59min. Data de sessão de disputa: 27/03/2026 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública
eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Olho D'água -PB, 11 de março de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0DC3F5AC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para análise do esclarecimento apresentado, referente ao processo administrativo. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO E IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, tonando**assim necessária alteração no termo de referência, após realizada asavaliações e alterações necessárias, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais**.**

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 11 de março de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:5C8F36D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 483/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
CONTRATO Nº 483/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 46.671.750/0001-96.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES NO INTUITO DE ATENDER A REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.526.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:58DFE9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 492/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
CONTRATO Nº 492/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **EUROVIA VEICULOS S/A.**
CNPJ: 02.671.595/0022-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO: HATCH E MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2026, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.990,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0CE602FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 064/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TABLETS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - PATOS - PB.
INTERESSADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ: 05.816.684/0001-18
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o fim do exercício financeiro., iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de março de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 064/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 482/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ Nº: 05.816.684/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TABLETS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o fim do exercício financeiro., iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de março de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:118E567D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Endereço Eletrônico: clptobras@hotmail.com / wisdonpeixoto@clptconstrutora.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 262/2023, Concorrência Eletrônica n° 006/2023, Contrato n° 2184/2023.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

De acordo com a Cláusula Terceira do contrato firmado, especificamente o item 2, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato. Ainda conforme previsto no item 1, alínea "b" da referida cláusula, o prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, sendo o prazo vinculados à data da assinatura da ordem de serviço, ocorrido em 30 de outubro de 2023. Ressalta-se que o contrato em análise tem como objeto a execução das metas previstas no Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 931397/2022.

A empresa contratada já foi formalmente notificada, por duas oportunidades, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Patos/PB, a fim de apresentar esclarecimentos sobre atrasos injustificados, paralisação dos serviços e, especialmente, pendências na execução de etapas essenciais previstas no instrumento contratual, como a não execução de calçada de acessibilidade e a ausência de sinalização nas vias públicas contempladas pelo objeto contratual. A última notificação foi emitida em 02 de março de 2026, já transcorrido mais de 2 anos desde a assinatura da ordem de serviço, sem que houvesse regularização da execução contratual ou apresentação de justificativa idônea por parte da contratada.

Diante do exposto, considerando a inobservância do prazo contratual estabelecido, justifica-se a instauração do presente procedimento para apuração dos fatos e das eventuais responsabilidades pelo descumprimento contratual.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: clptobras@hotmail.com / wisdonpeixoto@clptconstrutora.com.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 11 de março de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:179DD6E6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de exames e atendimentos especializados em saúde, incluindo ultrassonografias, endoscopias, consultas em neuropediatria e sessões de fonoaudiologia, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Salgadinho/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 20 de Março de 2026, no endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3424–1014.E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com.
Edital: http://salgadinho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Salgadinho - PB, 11 de março de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:95AC21B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00010/2026 - 11.03.26 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R$ 65.160,00.

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:19F19223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00011/2026 - 11.03.26 - DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA - CNPJ 63.169.861/0001-18 - R$ 65.150,00.

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8A84AA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DO TRANSFEREGOV, SISMOB, FUNASA, DNOCS, SIMEC E SGIPACTO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 11/03/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00012/2026 - 11.03.26 - TURMALINA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ 59.404.925/0001-40 - R$ 36.000,00.

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:167927A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ORTODONTIA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00013/2026 - 11.03.26 - CASA DO PROTETICO LTDA - CNPJ 70.103.098/0001-98 - R$ 64.294,20.

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:00E2AA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R$ 65.160,00.**

Salgadinho - PB, 10 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8B0CB2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA - CNPJ: 63.169.861/0001-18 - R$ 65.150,00.**

Salgadinho - PB, 10 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:77466826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DO TRANSFEREGOV, SISMOB, FUNASA, DNOCS, SIMEC E SGIPACTO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **TURMALINA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 59.404.925/0001-40 - R$ 36.000,00**.

Salgadinho - PB, 10 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1451F705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ORTODONTIA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CASA DO PROTETICO LTDA - CNPJ: 70.103.098/0001-98 - R$ 64.294,20.**

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9BF09F53

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS DESTE MUNICIPIO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R$ 63.700,00.
Serra Redonda - PB, 11 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8AB36443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 23 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 11 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:91F02914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGAS DE CARTUCHO E TONER**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 11 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9EBB9105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 11 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D212CA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS DESTE MUNICIPIO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2015 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE 12 366 1004 2014 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1004 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1004 2010 Manutenção das atividades do transporte escolar 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. VIGÊNCIA: até 11/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00013/2026 - 11.03.26 - NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R$ 63.700,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:875F8AAD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026/GPCMS, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 001/2026/GPCMS, de 09 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE DIRETRIZES QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO DURANTE O PERÍODO DE 09 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o prédio sede da Câmara Municipal de Sossego vem passando por reformas que impedem o exercício diário das funções administrativas e legislativas naquele espaço público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades, inclusive administrativas, da Câmara Municipal de Sossego no período de 09 de março a 31 de maio de 2026, dispensando-se o comparecimento dos servidores ao respectivo local de trabalho.
Parágrafo Único – No período citado no *caput*, o Presidente da Câmara Municipal de Sossego poderá convocar, a qualquer tempo, os servidores e vereadores para realização de reuniões extraordinárias e atividades legislativas e administrativas urgentes, podendo realiza-las, inclusive, no formato online.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sossego-PB, 09 de março de 2026.

MANUEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:8C1CDC67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 24/03/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min. São José de Princesa-PB, 11 de março de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:4668ED19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 25/03/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min. São José de Princesa-PB, 11 de março de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8F9D6603

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ: 41.968.551/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Valor Global: R$ 166.379,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:94F9BCC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: Valor Global: R$ 317.130,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FBF40C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: 26.427.828/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4B15ECD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4EDBB63E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 22.865,00(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0A9C2A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:42.540.677/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCO LOPES DA SILVA, MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA– PB**.**

VALOR GLOBAL:R$ 825.676,36 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA - PB, 06 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CB012893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

1 -64.464.983 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.464.983/0001-08

Valor Global: **R$ 87.450,00 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 09 de março de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2E9E2CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 -64.464.983 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.464.983/0001-08

Valor Global: R$ 87.450,00 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Água Branca – PB, 09 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DBB9949D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, em favor das empresas:

1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento **41.968.551/0001-20**

Valor Global: R$ 166.379,00**(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).**

2 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 317.130,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS)

3 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.427.828/0001-14.

Valor Global: R$ 1.850,00(MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

4 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R$ 59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

5 - UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61

Valor Global: R$ 22.865,00(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Água Branca – PB, 05 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7F0E747C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCO LOPES DA SILVA, MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA– PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA / TIPO:EPP/SS-LC123: SIM - CNPJ:42.540.677/0001-62

Valor Global: R$ 825.676,36 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ÁGUA BRANCA - PB, 05 de março de 2026.

MALUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0A9E5C08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 20.852.260 ALEXANDRE VICENTE DA SILVA - CNPJ: **.***.260/0001-** - R$ 93.600,00; 51.287.060 MARCOS SEVERINO ALVES - CNPJ:

.*.060/0001-** - R$ 43.820,00; 53.351.929 CLAUDEMILTON CAMARA DE SOUZA - CNPJ: **.***.929/0001-** - R$ 102.000,00; 53.858.634 HELIO COSTA DE OLIVEIRA - CNPJ: **.***.634/0001-** - R$ 39.600,00; 64.579.516 FABIO MARTINS DA SILVA - CNPJ: **.***.516/0001-** - R$ 62.000,00; JOAO PAULO DA SILVA 01376169452 - CNPJ: **.***.416/0001-** - R$ 47.600,00; JOSILDO ARAUJO BELMIRO 12525607457 - CNPJ: **.***.494/0001-** - R$ 83.310,00; MARIA DO SOCORRO FERNANDES QUIRINO 72698560444 - CNPJ: **.***.414/0001-** - R$ 42.580,00; ROBERTO JOSE DE SOUZA 08615836477 - CNPJ: **.***.205/0001-** - R$ 39.870,00.
Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:73B9046C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00032/2026 - 27.02.26 - MARIA DO SOCORRO FERNANDES QUIRINO 72698560444 - CNPJ **.***.414/0001-** - R$ 42.580,00; CT Nº 00033/2026 - 27.02.26 - 20.852.260 ALEXANDRE VICENTE DA SILVA - CNPJ **.***.260/0001-** - R$ 93.600,00; CT Nº 00034/2026 - 27.02.26 - JOAO PAULO DA SILVA 01376169452 - CNPJ **.***.416/0001-** - R$ 47.600,00; CT Nº 00035/2026 - 27.02.26 - ROBERTO JOSE DE SOUZA 08615836477 - CNPJ **.***.205/0001-** - R$ 39.870,00; CT Nº 00036/2026 - 27.02.26 - JOSILDO ARAUJO BELMIRO 12525607457 - CNPJ **.***.494/0001-** - R$ 83.310,00; CT Nº 00037/2026 - 27.02.26 - 51.287.060 MARCOS SEVERINO ALVES - CNPJ **.***.060/0001-** - R$ 43.820,00; CT Nº 00038/2026 - 27.02.26 - 53.351.929 CLAUDEMILTON CAMARA DE SOUZA - CNPJ **.***.929/0001-** - R$ 102.000,00; CT Nº 00039/2026 - 27.02.26 - 53.858.634 HELIO COSTA DE OLIVEIRA - CNPJ **.***.634/0001-** - R$ 39.600,00; CT Nº 00040/2026 - 27.02.26 - 64.579.516 FABIO MARTINS DA SILVA - CNPJ **.***.516/0001-** - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5DF9BE0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.1065 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Assistência Social 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n° 13.885/2019 08.122.2014.2112 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo — Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n° 13.885/2019 08.122.2014.2113 Ouvidoria da secretaria da Assistência Social e Habitação 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 08.243.2014.2117 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 08.306.2000.2125 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n° 13.885/2019 08.243.5000.5015 Brinquedoteca para programa e projetos da Assistência Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS;08.244.3001.2128 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3001.2129 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente —Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.3002.2130 Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3003.2134 Manutenção das Atividades de Gestão dos SUAS — IGD/SUAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.243.5000.5018 Agenda Transversal de Direitos das crianças da Primeira Infância 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social— FNAS 4490.52.00.1.661.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.243.5000.5022 Atividades da primeira infância no SUAS - Criança Feliz 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4490.52.00.1.661.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00032/2026 - 10.03.26 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 29.440,89; CT Nº 00033/2026 - 11.03.26 - DENTECK LTDA - R$ 8.900,00; CT Nº 00034/2026 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – R$ 4.830,00 – 26.02.26.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A1103A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CREDENCIAMENTO N° 00002/2024

Nº do contrato 00250/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** CENTRO AUTOMOTIVO AUTOCAR LTDA. **Nº do Apostilamento** 01.

Objeto Alteração Do Texto. **Fundamento Legal** Artigo 136, da Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 09/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:03CBE653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL - IPEMAD - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025

Nº do contrato 00091/2025. **Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ALHANDRA. **Contratado** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** A PRORROGAÇAO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 10/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:97079B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0459/2026 ALHANDRA EM 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Caaporã, sem ônus para a repartição de origem, o servidor **THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**, C.P.F: 014.554.254-86 ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Mat. 7071, lotado na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a 02 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:210EF930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 049/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de licença sem vencimentos conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	Nº PROCESSO	SECRETARIA
7201	GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTE	174/2026	ADMINISTRAÇÃO

Alhandra, em 11 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3E71253E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 050/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
306536	ANDRENIA CALIXTO DE ARAUJO LIMA	EDUCAÇÃO	04/12/2026 a 01/06/2026
305859	LUYZA DE CARVALHO SILVA MORAES	EDUCAÇÃO	06/03/2026 a 03/07/2026

Alhandra, em 11 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:423D8952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CT Nº 00177/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI Nº 647/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2O25 Aquisição de Mobiliário Escolar e Bens Duráveis destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida - Recurso oriundo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2025, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA -. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00177/2025 - Gqs Eletros e Equipamentos Ltda - Apostila 01 - 1. FINALIDADE O presente REGISTRO DE APOSTILAMENTO tem por finalidade promover o detalhamento da origem dos recursos financeiros destinados à execução da despesa decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2025, em conformidade com as exigências de transparência da gestão fiscal, rastreabilidade da despesa pública e adequação das informações orçamentárias junto aos órgãos de controle. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente ato administrativo encontra amparo: • no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; • nos princípios da legalidade, transparência e controle da despesa pública; • na necessidade de detalhamento da fonte de custeio sem alteração do objeto, valor contratual ou equilíbrio econômico-financeiro. O apostilamento é instrumento hábil para registro de informações de natureza administrativa e orçamentária, não caracterizando modificação contratual. 3. DO OBJETO LICITADO Aquisição de mobiliário escolar e bens duráveis destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida - PB, com recursos oriundos de convênio estadual e complementação com recursos próprios do município. 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1 Valor total do Convênio Valor global do Termo de Convênio nº 0001/2025: R$ 300.000,00 4.2 Valor total adjudicado na licitação Valor global adjudicado no Pregão Eletrônico nº 29/2025: R$ 378.601,00 4.3 Composição das fontes de custeio da despesa I - Recursos oriundos de Convênio Estadual Valor aplicado na presente contratação: R$ 291.818,96 Segue detalhamento de itens: II - Recursos Próprios do Município Valor aplicado na presente contratação: R$ 86.782,04 4.4 Síntese Financeira Discriminação Valor (R$) Valor Total Adjudicado 378.601,00 Custeado com Convênio 291.818,96 Custeado com Recursos Próprios 86.782,04 5. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA O presente registro objetiva: assegurar a correta vinculação entre a despesa

executada e sua respectiva fonte de recurso; permitir adequada prestação de contas dos recursos transferidos por meio de convênio estadual; atender às exigências de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo; promover a transparência na execução orçamentária. Ressalta-se que o presente apostilamento não implica: alteração do objeto contratado; modificação do valor global adjudicado; mudança nas condições de habilitação; reequilíbrio econômico-financeiro; prorrogação contratual. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital, da ata de registro de preços e do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2025. O presente registro passa a integrar o processo administrativo para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.. ASSINATURA: 11.03.26

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E8495632

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00030/2026 – CONTRATO N° 00023/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato nº 00023/2025**, que trata da **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, fornecidos de forma parcelada, destinados às diversas secretarias do Município de Bernardino Batista/PB, mantendo-se todas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e preços estabelecidos no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: o valor total do contrato permanece inalterado, ou seja, R$ 259.066,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no contrato original.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00023/2025 por 12 (doze) meses, com término previsto para 06 de fevereiro de 2027.
JUSTIFICATIVA: prorrogação justifica-se por se tratar de **contratação de natureza contínua**, referente ao fornecimento parcelado de materiais essenciais ao atendimento das demandas do Município de Bernardino Batista/PB, garantindo a continuidade das atividades da Administração Pública e a preservação do interesse público, em conformidade com os princípios da **economicidade, legalidade e eficiência**.
Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FBEA14D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00020/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00020/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA.
11.083.424/0001-83
Valor: R$ 40.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:49EC53B7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00021/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCLA DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–Reinf); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA.
41.243.922/0001-07
Valor: R$ 40.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6EAAB33C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CE. 230401/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADO: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, conforme limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R$ 36.015,25 (trinta e seis mil, quinze reais e vinte e cinco centavos)**. O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de **R$ 182.015,25 (cento e oitenta e dois mil, quinze reais e vinte e cinco centavos).** DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C7749D6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220104TP00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADO: empresa **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI – EPP**
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo e Supressão de valores. **Valor do Acréscimo: R$ 71.325,69 (setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) Valor da Supressão:** a **R$ 32.715,55 (trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: pela **Contratante**, **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES** e pela **Contratada**, **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO.**

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D889346B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00020/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA.
11.083.424/0001-83
Valor: R$ 40.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26618938

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00021/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCLA DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–Reinf); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA.

41.243.922/0001-07

Valor: R$ 40.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F27B4638

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especiaiizada e cirurgia de catarata (facoemuisificacao com implantes de lente intraocuiar dobravel) e de Pterígio de média e alta complexidade, com precos de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Unico de Saúde – SUS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: TLBP SERVICOS LTDA - R$ 1.232.855,60.
Bom Sucesso - PB, 02 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:98FEC414

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de procedimentos de diagnósticos e realização de exames de endoscopias digestivas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: CENTRO MEDICO SOARES LTDA - R$ 313.008,80.
Bom Sucesso - PB, 04 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4223D695

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação de veículos, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Bom Sucesso/PB, a locação de

VAN de passageiros (incluindo motorista), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2025. ADITAMENTO: Justifica-se pela necessidade de ajuste no quantitativo inicialmente estimado, visando adequar a contratação à demanda real atualmente verificada pelas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00080/2025 - J M dos Santos Promoções e Eventos - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 37.760,00. ASSINATURA: 11.03.26

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:37FB667B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
OBJETO: Credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especiaiizada e cirurgia de catarata (facoemuisificacao com implantes de lente intraocuiar dobravel) e de Pterígio de média e alta complexidade, com precos de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Unico de Saúde – SUS. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: TLBP SERVICOS LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7BDB8D73

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de procedimentos de diagnósticos e realização de exames de endoscopias digestivas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: CENTRO MEDICO SOARES LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D17CC230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 799.997,30 (Setecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2026 À 11/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 11 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:92E91809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 799.997,30 (Setecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2CB8CBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA WM SERVICOS MEDICOS LTD, CNPJ Nº N° 35.454.935/0001- 22, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA E ANGIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **WM SERVICOS MEDICOS LTD**, CNPJ nº n° 35.454.935/0001- 22, com sede na Rua Delmiro Gouveia, Nº 369, 4 andar, sala 413, Bairro Centendrio, na Cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.428-01, através do seu representante legal o Sr. **WILLAMAX OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF: 038.218.254-56, RG 5603711-SSP/PE, residente na Cidade de Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2025, instruído no Credenciamento nº

02/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

WM SERVICOS MEDICOS LTD
CNPJ nº n° 35.454.935/0001- 22
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:_____CPF: _____

2ª:_____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C542ED3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 799.997,30 (Setecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:44397BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 799.997,30 (Setecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:22519229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2026 - SILZANETE RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA

PORTARIA Nº 215/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora Silzanete Rodrigues dos Santos Moreira, de matrícula nº 0010673, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, exercendo suas funções e lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB **Francisco Rodrigues da Costa**, solicita que seja colocado a disposição e sem ônus de seus vencimentos a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB a servidora acima identificada**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB a Servidora Público Municipal Sra. **SILZANETE RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 0010673, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, para o desempenho de suas funções **sem ônus para a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:37FB4D3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE CATINGUEIRA/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2026- LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico n° 00004/2026, lei 14.133/2021 objetivando **aquisição de coleção de livros de recomposição/avaliação da aprendizagem dos alunos e professores do ensino fundamental dos anos iniciais e finais (FUNDAMENTAL I E II) do município de Catingueira/PB**. O adiamento da sessão se faz necessário por motivo de interesse da Administração, tendo em vista a necessidade de ajustes e providências administrativas indispensáveis ao adequado andamento do certame, de modo a garantir maior segurança jurídica ao processo licitatório e assegurar que todas as etapas ocorram em conformidade com as normas estabelecidas, diante disto passo a transferir a sessão pública marcada para o dia 19/03/2026, às 08h30min para o dia 23/03/2026, ás 08:30hrs , no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CATINGUEIRA/PB, 11 de março 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:44D62C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo comercial para atender a demanda das Secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 12/03/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 23/03/2026, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 26/03/2026, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 26/03/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 11 de março de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:943524AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 008/2026 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE ARTES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DIVULGAÇÃO DE ATOS, OBRAS, CERIMONIAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB EM MÍDIAS E NAS DIVERSAS REDES SOCIAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENATO MIGUEL SOARES - CNPJ: 42.143.544/0001-52 - R$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Março de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 014/2026 DA DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE ARTES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DIVULGAÇÃO DE ATOS, OBRAS, CERIMONIAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB EM MÍDIAS E NAS DIVERSAS REDES SOCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e RENATO MIGUEL SOARES - CNPJ 42.143.544/0001-52 - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:ECE0B1AD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 009/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA PERIMETRAL NORTE (LATERAL DIREITA), NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 466/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.892.019/0001-28 - R$ 99.767,02.

Curral Velho - PB, 06 de Março de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2026 DA DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA PERIMETRAL NORTE (LATERAL DIREITA), NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 466/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO RURAL 26 782 1006 1017 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.892.019/0001-28 - R$ 99.767,02 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DA9B83DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

OBJETO: Aquisição De Combustível Para Abastecimento De Veiculos, Em Trânsito Na Cidade De João Pessoa, A Disposição Da Prefeitura Municipal De Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00058/2026 - 10.03.26 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - CNPJ 44.037.707/0001-48 - R$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais).

Emas - PB, 10 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:1608D524

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO (INTERNO E EXTERNO) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS
CNPJ nº 14.837.166/0001-71
Rua Antônio Brasilino de Sousa, sn, Bela Vista, Itaporanga/PB
VALOR GLOBAL R$: 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/06/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:61DB57B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, que objetiva a SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO (INTERNO E EXTERNO) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, em favor da ORLANDO DE SOUSA LEMOS, inscrita no CNPJ nº 14.837.166/0001-71, com sede Rua Antônio Brasilino de Sousa, sn, Bela Vista, Itaporanga/PB, com valor global de R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).

ITAPORANGA (PB), 11 de março de 2026

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:24A26F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 970 de 10 de dezembro de 2018 (SUAS Itaporanga),
RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** considerando as indicações dos órgãos e entidades representativas, na forma do art. 20 § 1º, I e II da Lei Municipal nº 970 de 10 de dezembro de 2018, Lei do SUAS, conforme abaixo relacionados:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliana Pereira Diniz
Suplente: Cícera Liliana Leite Pereira

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Waleska Fonseca da Silveira Galvão
Suplente: Lorenna Soares Lacerda

c) Secretaria Municipal de Ouvidoria
Titular: Damião Ferreira Neves
Suplente: Judivan Custódio da Silva

d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Dianês Leite
Suplente: Carmem Jullianny da Silva Vicente

II – Representantes Não Governamentais

a) Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS
Titular: Antônia Miguel da Silva Ferreira
Suplente: Isaac Brasilino Lima Lemos

b) Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS
Titular: Gigliolla Marcelino Gonzaga
Suplente: Mayana de Almeida Assis

c) Entidade Socioassistencial – Casa da Vida
Titular: Ana Cristina Gomes
Suplente: Beatriz Cabral Araújo

d) Usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS
Titular: Maria Mislene da Silva
Suplente: Anilda Pereira Batista

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 02 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9F3C429E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios diversos, compreendendo materiais de uso permanente e/ou de consumo, destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e institucionais das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Joca Claudino, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 11 de Março de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8711E95A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Dispensa de Valor Nº 003/2026. Prestação de Serviço. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de cobertura em estrutura metálica e telhamento metálico da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência e no Projeto Básico. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 52.014,87 (Ciqenta e dois mil quatorze reais e oitenta e sete centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 12 de março de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas no dia 18 de março de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 18 de março de 2026 às 09:30 h.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:D556CB10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI LEGISLATIVA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB, DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA, INSTITUI O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, CRIA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA O EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO, INSTITUI A FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, por iniciativa da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, aprova:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro/PB, o acesso à informação pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garantindo a transparência ativa e passiva.

Art. 2º São princípios básicos do acesso à informação:
I – publicidade como regra e sigilo como exceção;
II – divulgação de informações de interesse coletivo;
III – utilização de linguagem clara e acessível;
IV – proteção de dados pessoais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Informação: dados, registros e documentos produzidos ou custodiados pela Câmara;
II – Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
III – Informação sigilosa: aquela protegida temporariamente por lei.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º A Câmara Municipal deverá divulgar, independentemente de solicitação, em seu sítio eletrônico oficial, informações de interesse coletivo ou geral.

Art. 5º Deverão constar, no mínimo:
I – estrutura organizacional;
II – competências dos setores;
III – legislação municipal;
IV – atos normativos internos;
V – despesas, contratos, licitações e convênios;
VI – remuneração dos agentes públicos, nos termos da lei;
VII – Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 6º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável pelo recebimento, processamento e resposta aos pedidos de acesso à informação.

Art. 7º O SIC funcionará:
I – presencialmente, na sede da Câmara;
II – eletronicamente, por meio do site institucional ou endereço eletrônico oficial.

Art. 8º Compete ao SIC:
I – receber e registrar pedidos;
II – orientar os cidadãos;
III – encaminhar aos setores responsáveis;
IV – controlar prazos;
V – fornecer respostas.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 9º Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de acesso à informação, dispensada a motivação.

Art. 10. O pedido conterá:
I – identificação do requerente;
II – especificação da informação desejada.

Art. 11. O prazo de resposta será de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.

Art. 12. O acesso é gratuito, ressalvados custos de reprodução.

CAPÍTULO V
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO

Art. 13. Poderá ser negado acesso quando:
I – a informação for sigilosa;
II – envolver dados pessoais protegidos;
III – comprometer a segurança institucional.

Art. 14. A negativa deverá ser fundamentada e indicar possibilidade de recurso.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 15. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias à autoridade superior designada pela Presidência.

Art. 16. O recurso será decidido em até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO VII
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO SIC

Art. 17. Fica instituída gratificação ao servidor designado para exercer as funções do SIC.

Art. 18. A gratificação poderá ser fixada em até 10% (dez por cento) do vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. O percentual será definido por ato do Presidente da Câmara.

Art. 19. A gratificação possui natureza pro labore faciendo, não se incorporando aos vencimentos.

Art. 20. O afastamento do servidor da função implica cessação automática da gratificação.

CAPÍTULO VIII
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO DPO

Art. 21. A Câmara Municipal observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 22. Fica instituída a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

Art. 23. O DPO será designado por ato do Presidente da Câmara.

Art. 24. Compete ao DPO:
I – orientar servidores sobre proteção de dados;
II – receber reclamações e comunicações dos titulares;
III – atuar como canal com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
IV – monitorar conformidade.

Art. 25. A função de DPO poderá ser acumulada por servidor da Casa, sem criação de cargo.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. Constitui infração funcional:
I – retardar informação;
II – prestar informação falsa ou incompleta;
III – destruir ou ocultar informação pública.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas conforme regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações próprias.

Art. 28. Aplicam-se subsidiariamente a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.709/2018.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:459B3CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI Nº 08 EXECUTIVO

"INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Campanha "Amigo Da Natureza" que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação dmbienml por meio do plantio Coletivo de mudas de arvore nativas, no âmbito do Município de Lagoa de Dentro.

A Campanha "Amigo Da Natureza" é uma iniciativa simples que visa promover educaçao de conservação ambíental no nosso município. É uma ação relevante para o despertar da consciência ecológica, buscando o protagonismo da sociedade na defesa do meio ambiente.

Ciente da importância das árvores, a Campanha "Amigo Da Natureza" visa contemplar o plantio, planejado e monitorado, de árvores nativas nas áreas mais necessitadas, em especial nas matas ciliares. Sabemos que além de sua própria beleza, as árvores têm funções importantes para o
meio ambiente. Elas possibilitam o controle climático e da erosão, interferem no regime de chuvas e no fluxo das águas subterrâneas e superficiais, preservando corpos hídricos e fontes de água, são retentoras de gás carbônico, além de servirem de alimento e abrigo para pássaros e outros animais.
O período para a realização da Campanha, de 20 a 22 de abril, foi escolhida para possibilitar a realização de ações educativas, bem como por ser período adequado para o plantio de árvores na nossa região, coincidindo o dia 22 com a comemoração do Dia da Terra.

A Campanha é um ponto de partida para a preservação da vegetação bem como a proteção de mangues e fontes Além de promover a educação ambiental da população, a proposição tem o
objetivo de mitigar o problema da degradação ambiental causada pelo desmatamento indiscriminado.

A propositura é de relevante alcance social, consciência ambiental e de interesse público do nosso município, atendendo, portanto, aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, definidos no art. 4° da Lei n° 6.938, de 1981, principalmente ao que se refere o inciso I:
Art. 4° A Política Nacional do Meio Ambiente visará:
VI - a preservação e restauração dos recursos ambientais comvistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

O Mundo luta pelo plantio de árvores. O nosso município será um dos pioneiros nessa luta pela preservaçao do meio ambiente.

CAMAF DOUGLAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FD95504E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS–MCMV NO MUNICÍPIO DE LASTRO. – Caixa Econômica Federal – Programa MCMV Sub 50 – Operação 1103917–52 – Siconv 992308. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 11 de Março de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:3C3ADB1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 000052/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

CONTRATADA: 55.074.906 ANGELICA DA SILVA MORAIS

CNPJ nº: 55.074.906/0001-42

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS do contrato nº. 00052/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 20 de março de 2026 para 20 de março de 2027e alteração do valor que atualmente é de R$ 36.480,00 e passa a ser R$ 38.904,00, conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de um profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo no intuito de fortalecer e atender as demandas da prefeitura municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas no município de Malta–PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço e fornecimento de produtos contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EB7EF590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Chamamento Público, para: Aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra - PB. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ 15 DE ABRIL DE 2026. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO: 09h00 - horário de Brasília. LOCAL: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB – Setor de Licitações. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra - PB e e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 11 de março de 2026.

ZILVANETE BESERRA DE SILVA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra- PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 26/03/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 11 de março de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:23600E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 00001/2026, referente ao Credenciamento para seleção de empresas interessadas em firmar com a administração municipal, patrocínio, para fornecimento de mobiliário: 22 totens de identificação turística, locais a definir, tendo como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado pela empresa executante no Município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: DAIANE MOREIRA GONÇALVES GESTÃO E MARKETING – CNPJ Nº 48.189.661/0001-33 - VALOR GLOBAL: Valor: R$ 110,00 (cento em dez reais), referente às quantidades do item 01 do termo de referência.
Manaíra - PB, 11 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Credenciamento para seleção de empresas interessadas em firmar com a administração municipal, patrocínio, para fornecimento de mobiliário: 22 totens de identificação turística, locais a definir, tendo como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado pela empresa executante no Município de Manaíra/PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: DAIANE MOREIRA GONÇALVES GESTÃO E MARKETING – CNPJ Nº 48.189.661/0001-33 - VALOR GLOBAL: Valor: R$ 110,00 (cento em dez reais), referente as quantidades do item 01 do termo de referência.
Manaíra - PB, 11 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7BA6A5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda Gatinha Manhosa para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do "São João Alegria 2026 de Manaíra/PB", a banda se apresentará no dia 13/06/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minuto), em favor de: ZER0 8ITO SE7E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 63.127.752/0001-38, VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 09 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos do Fundo Educacional (FUNDEB), em face da união, que não foram repassados ao município de Manaíra/PB, em favor da empresa ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C, CNPJ n° 03.678.936/0001-64, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, 358, Centro, João Pessoa/PB - CEP Nº 58.013-030. Dá-se ao contrato o valor de R$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:8A4A9BB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA - R$ 7.500,00.
Massaranduba - PB, 05 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.014 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 26 782 0008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000426 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00087/2026 - 05.03.26 - PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA - R$ 7.500,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BA859C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OTAVIANO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R$ 65.100,00.
Massaranduba - PB, 02 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002N Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000540 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000541 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0004 2053 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000573 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000581 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000318 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000234 3390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação – QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimentícios, equipamentos da Merenda Escolar, transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático–pedagógico. 15500000 Transferência do Salário– Educação 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2019 Manutenção do Ensino Infantil –

Complementação FUNDEB – VAAF, VAAR e VAAT Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000222 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR 000223 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades da educação infantil com recursos do fundeb 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000262 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0008 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, inclusive através da realização de contribuição para as associações rurais, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e agroindústria. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000338 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000417 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2005 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração e Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0007 2029 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000276 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 Manutenção da Secretária de Assistência Social Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Realização de conferências municipais. Fortalecimento das instâncias de controle sociais – CMAS. capacitação técnica e Profissional dos servidores da ação social. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000463 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 245 0006 2057 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS e Benefícios Eventuais 000601 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 122 0006 2059 PROCADSUAS Objetivo: fortalecer o Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), melhorando a qualidade dos dados e a gestão municipal para identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade, com foco principal na qualificação dos cadastros unipessoais e na realização de busca ativa. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS APLICAÇÕES DIRETAS 000610 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 122 0006 2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00085/2026 - 02.03.26 - OTAVIANO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R$ 65.100,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:266EE9E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 004/2026

EDITAL N° 004/2026
Mataraca/PB, 09 de março de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMM/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público n° 001/2025, datado de 22/08/2025, **CONVOCA** para **Nomeação e Posse,** os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2025, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final pelo Decreto n° 174/2025, de 22/12/2025, conforme relação oficial de aprovados publicada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade da Paraíba (CPCON), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Item I – Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de documentos o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital n° 001/2025 e Edital de Retificação n° 001/2025, conforme quadro abaixo:

Item II - O candidato relacionado no Item I deste Edital que se encontra aprovado deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, no anexo administrativo, ao lado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, CEP 58292-000, no horário das 08h00min às 13h00min para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2025, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)** dias contados da data da publicação deste Edital.

Item III - DOS DOCUMENTOS: O candidato convocado deverá apresentar cópia colorida dos seguintes documentos autenticados em Cartório, sendo observado os estabelecidos no item 12 (doze), do Edital de abertura do concurso público.

A) RG
B) CPF
C) TÍTULO DE ELEITOR

Rua Daniel Toscano, 28, Centro, Mataraca/PB, CEP: 58292-000
Email: rhprefeituramataraca@gmail.com
CNPJ: 08.898.256/0001-70

D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
E) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
F) PIS/PASEP/NIT
G) CARTEIRA DE TRABALHO
H) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
I) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
J) CPF DE FILHOS
K) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
L) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA)
M) CONTA BANCÁRIA SALÁRIO **BANCO DO BRASIL**
N) FOTO 3X4 (DUAS)
O) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTICA ELEITORAL
P) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Q) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA

R) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (DA SEDE DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO APRESENTADO)
S) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (1° e 2° GRAU)
T) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
U) CRIMINAL NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
V) CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO – CNH (Obrigatório para o cargo de Motorista)
W) REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (Quando exigido
para o cargo)

A documentação exigida deverá ser apresentada obrigatoriamente na exata ordem em que se encontra relacionada neste Edital. Não será recebida documentação entregue fora da sequência estabelecida, ficando o candidato responsável por sua correta organização. O descumprimento dessa orientação poderá implicar a devolução da documentação para reorganização, sem prejuízo do prazo previsto para apresentação.

Item IV - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

Item V - DOS EXAMES MÉDICOS: Os Exames Médicos requeridos neste edital, devem ser realizados às expressas dos convocados, e serão analisados pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), realizados por **AGENDAMENTO**, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo, no Gabinete do Prefeito, no prédio sede, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro CEP 58292-000. Ficam acrescidos os seguintes exames exigidos para os seguintes cargos:

a) Técnico em Enfermagem (exame clínico + hemograma + hepatite B– hbsag + hepatite B anti-hbs + exame parasitológico de fezes);
b) Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) (exame clínico).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Após realizados todos os exames, o convocado deverá entregar no setor de Recursos Humanos, como também enviar para o seguinte email: rhprefeituramataraca@gmail.com

O Exame Clínico se dará no ato do exame pré-admissional pela Junta Médica Oficial, na data definida no agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos.
Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;
No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;
O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;
Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Parágrafo único: Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Prefeitura Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:
O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias a data apresentação dos documentos.

Rua Daniel Toscano, 28, Centro, Mataraca/PB, CEP: 58292-000
Email: rhprefeituramataraca@gmail.com
CNPJ: 08.898.256/0001-70

ITEM VI - No ato da posse, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, na qual deverá informar, de forma expressa e sob as penas da lei se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública em conformidade com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da Constituição Federal. A omissão de informações ou a prestação de declaração falsa acarretará o indeferimento imediato da nomeação e da posse, com a consequente perda do direito à investidura no cargo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.

Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, para fins de nomeação, certidão do primeiro vínculo contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

ITEM VII – DAS NOMEAÇÕES
1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
Se o candidato não desejar assumir o cargo deve entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do seguinte e-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com, para fins de se proceder a assinatura do **Termo de Renúncia (ANEXO I)**, no qual deve ser assinado digitalmente pelo Gov.com ou reconhecido firma em cartório.
Caso o candidato não comparecer e/ou não cumprir os requisitos do Edital no prazo legal, terão seu ato de nomeação compreendido como Renúncia Tácita.

Publique-se.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito constitucional

Rua Daniel Toscano, 28, Centro, Mataraca/PB, CEP: 58292-000
Email: rhprefeituramataraca@gmail.com
CNPJ: 08.898.256/0001-70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA GABINETE DO PREFEITO

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
LARISSA IRIS DA SILVA	231.12.11.3.2.2	Ampla Concorrência	2°
MARIA ALÍCIA RIBEIRO DA COSTA	231.11.9.16.2.2	Ampla Concorrência	3°
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)			
LUANA DOS SANTOS	231.2.8.21.1.6	Ampla Concorrência	2°

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu_, portador(a) do CPF sob n° , habilitado(a) em
lugar, para o cargo de no quadro permanente pessoal do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, convocado(a) pelo edital
e nomeado(a) pela portaria n° , conforme resultado final do edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba; venho pelo presente, **DECLARAR NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO.**

Mataraca/PB, de 2026.

Assinatura do(a) de Declarante

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3E2C1E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0152/2026 MATARACA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0152/2026 Mataraca, 10 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ALANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF N° ***.645.784-****, do Cargo Comissionado de **Assessor de Supervisão Escolar,** lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B0561445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0153/2026 MATARACA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0153/2026 Mataraca, 10 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **SILVANA CRISTINA COSTA DA SILVA, CPF N° ***.465.874-****, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Supervisão Escolar,** lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F7550BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0154/2026 MATARACA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0154/2026 Mataraca, 10 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar, **ANTONIA FERREIRA DA COSTA LIMA, CPF N° ***.749.834-****,do cargo comissionado de **Diretora do Programa Bolsa Família**, lotado na Secretaria de Ação Social, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4A6009A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULAS, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00028/2020 - Primee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP - 8º Aditivo - acréscimo de 29,48% sob os valores a receber - equivalente a R$ 63.210,64. O valor consolidado passa para R$ 964.131,83. ASSINATURA: 11.03.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:3EFBAD62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **DILSON MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.
Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CAC95217

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **FRANCIELLY MARIA COSTA OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.
Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7B2DC602

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015 e Resolução Legislativa nº 23 de 09 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **VICTOR EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, para o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.
Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CD48F32D

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a **Ouvidoria da Câmara Municipal de Montadas**, como órgão permanente de participação, controle social e apoio à atividade legislativa.
Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Montadas tem por finalidade receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade relativas aos serviços, atividades e atos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Constituem atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal de Montadas:
I – receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de informação e demais manifestações dos cidadãos;
II – encaminhar as manifestações recebidas aos setores competentes, acompanhando a sua tramitação;
III – propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal;
IV – promover a defesa dos direitos do cidadão perante o Poder Legislativo Municipal;
V – elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, dando ciência à Mesa Diretora;
VI – estimular a participação popular e a transparência das atividades legislativas.
Art. 4º A Ouvidoria será dirigida por um **Ouvidor**, designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento da administração pública ou da atividade legislativa.
Parágrafo único. O mandato do Ouvidor coincidirá com o mandato do Presidente da Câmara Municipal que o houver designado, sendo permitida a recondução, inclusive para mandato de Presidente diverso, mediante a edição de nova portaria pela Mesa Diretora.
Art. 5º O exercício da função de Ouvidor não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 6º A Ouvidoria poderá requisitar informações e documentos dos órgãos e setores da Câmara Municipal necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas legais e regimentais.
Art. 7º As formas de acesso à Ouvidoria, os prazos de resposta e os procedimentos internos de funcionamento serão disciplinados em ato da Mesa Diretora.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas – PB, 23 de março de 2026
63º da Emancipação Política.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:138764FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIOGO SANTOS SOARES,** para ocupar o cargo em comissão de **assessor especial de nível I**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de março de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:CF9CB20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCILA DE FRANÇA NASCIMENTO,** para ocupar o cargo em comissão de **secretária escolar** da EMEF Erasmo de Araújo Souza, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com vencimentos correspondentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de março de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:301AB5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **BEATRIZ DA SILVA ANDRADE,** para ocupar o cargo em comissão de **secretária escolar** da EMEIF Irineu José de Maria, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com vencimentos correspondentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de março de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F57A19E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **SUÊNIA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo em comissão de **gestora escolar adjunta** da EMEIF Helena José Porto, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com vencimentos correspondentes ao cargo.
Parágrafo Único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de março de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:928F6773

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 015, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de **30 (trinta) dias de férias** a servidora pública municipal **Eliane Liberato da Silva Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1006/2010 e matrícula nº 280.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de **2025-2026** e deverão ser gozadas no período de **02.03.2026 a 31.03.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 029/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B9599409

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de **30 (trinta) dias de férias** a servidora pública municipal **Geovania Fátima de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 227/2016 e matrícula nº 3137.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **02.03.2026 a 31.03.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 030/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:73AE9318

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 017, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 99 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 6 (seis) meses de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor público municipal **Evandro Porto,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme Portaria Nº 354/87 e matrícula nº 91.
Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de 02.03.2026 a 01.09.2026.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 023/2026.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:1C77ED6E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de **férias** e a **conversão de 1/3 (um terço) de férias em dinheiro** aos **conselheiros tutelares,** lotados na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Portaria Nº 07/2024, referentes ao período aquisitivo 2025-2026.

Art. 2º O gozo de férias observará a seguinte escala temporal:
I – Gilson Bernardo Venâncio, de 23.03.2026 a 11.04.2026;
II – Ronem de Oliveira, de 12.04.2026 a 01.05.2026;
III – Antônio Carlos da Silva, de 02.05.2026 a 21.05.2026;
IV – Maria Eduarda Rodrigues da Silva, de 22.05.2026 a 10.06.2026; e
V – Rozimere da Silva Mota, de 11.06.2026 a 30.06.2026.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ciência para a convocação do(a) referido(a) suplente que deverá ocupar temporariamente as funções de conselheiro tutelar no período de 23.03.2026 a 30.06.2026.

Art. 4º Arquivar o Processo Administrativo Nº 032/2026.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6CBCEB17

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 019, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão de 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal **Jonathas Hans Ferreira Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 112/2015 e matrícula nº 3077.
Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de **08.01.2026 a 07.04.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 010/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:BDD07F90

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 020, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão de 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal **Marcelo Serafim Marinho**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 271/2016 e matrícula nº 3130.
Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de **06.01.2026 a 05.04.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 011/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:2AF5BDFA

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA E UM FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.302.1006.0040 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00021/2026 - 24.02.26 - RENOVO MOTORS LTDA - R$ 361.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4F1786E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Resolução 002/2026, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação das transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Montadas, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso das suas atribuições de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007.
CONSIDERANDO a necessidade de deliberação quanto à aplicação dos recursos públicos destinados à assistência socia;
CONSIDERANDO a indicação direta de recurso por emenda parlamentar individual de nº 202627110004, destinada ao município de Montadas/PB;
CONSIDERANDO que o recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, será destinado aos Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a programação do recurso proveniente de emenda parlamentar individual de nº 202627110004 e programação nº 250950320260001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com indicação direta pelo parlamentar, destinado aos Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GIRLÂNDIA DA SILVA SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:581B29EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SEM CONDUTOR DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK–UP (PEQUENA) COM CABINE DUPLA, FLEX E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA AO GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R$ 53.900,00.
Monte Horebe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C3329CC4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SEM CONDUTOR DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK–UP (PEQUENA) COM CABINE DUPLA, FLEX E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA AO GA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SEM CONDUTOR DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK–UP (PEQUENA) COM CABINE DUPLA, FLEX E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA AO GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00001/2026 - 11.02.26 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R$ 53.900,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D94CA603

CÂMARA MUNICIPAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SEM CONDUTOR DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK–UP (PEQUENA) COM CABINE DUPLA, FLEX E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA AO GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Agamenon Dias Guarita Junior, Presidente, como Gestor; e Anailde Jaci Dias, Chefe de Gabinte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:603D02F1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 534/2026 - "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 534/2026,DE, 11 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica denominada uma Rua localizada paralela à Rua Joaquim de Sousa, nesta cidade de Monte Horebe, como "(**ALVACI DIAS CAVALCANTE**)". No ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, ali identifica com precisão a localização.

Art. 2° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe/PB, em 11 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F122F8AA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 535/2026 - "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 535/2026,DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica denominada uma Rua localizada paralela a Rua Joaquim de Sousa, nesta cidade de Monte Horebe, como "(**ANTÔNIO ALCI DE LIMA**)". No ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, ali identifica com precisão a localização.

Art. 2° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe/PB, em 11 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AF007E26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB.

PORTARIA Nº 030/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)** e legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 002/2026**, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Monte Horebe/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função de **Conselheiro Tutelar**, mediante convocação de suplente regularmente eleito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAFAEL SOARES PESSOA DA SILVA**, **2º (segundo) suplente de Conselheiro Tutelar**, para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** no Município de **Monte Horebe – PB**, conforme convocação realizada pelo **Edital nº 002/2026 do CMDCA**.

Art. 2º O nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)** e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe – PB, em 11 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:29BA276E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE 001/2026 - RAFAEL SOARES PESSOA DA SILVA - CONSELHEIRO TUTELAR

TERMO DE POSSE Nº 001/2026

Aos **11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026**, compareceu à **Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba**, o Sr. **RAFAEL SOARES PESSOA DA SILVA**, 2º (segundo) suplente de Conselheiro Tutelar, convocado por meio do **Edital de Convocação nº 002/2026**, datado de **03 de março de 2026**, expedido pela **Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Monte Horebe/PB**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, **Edição nº 4073, de 04 de março de 2026**.

O referido convocado foi **nomeado para exercer a função de Conselheiro Tutelar**, conforme **Portaria nº 030/2026**, de **11 de março de 2026**, expedida pela Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe – PB.

Nesta data, o nomeado **tomou posse na função**, prestando o compromisso de **exercer com lealdade, responsabilidade e dedicação as atribuições inerentes ao cargo**, observando e cumprindo a **Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como as demais leis, decretos e regulamentos vigentes**.

Para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelas partes.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, 11 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

RAFAEL SOARES PESSOA DA SILVA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AB138330

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRAO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2026. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e: CT Nº 13301/2026 - 26.02.26 - LECY VANIA LEAL MARTINS - R$ 23.274,00; CT Nº 13302/2026 - 26.02.26 - JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS - R$44.000,00.
.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:89349A8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90016/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES Vigência até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e:
CONTRATO Nº: 28.3.01/2026 IGOR RAFAEL CAMPOS –CNPJ nº 37.815.252/0001-89- R$ 869.650,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Monteiro, 09 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:26EBDAFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2026. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 13201/2026 - 26.02.26 - LECY VANIA LEAL MARTINS - R$ 88.536,00; CT Nº 13202/2026 - 26.02.26 - JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS - R$ 88.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:71B7A0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2026. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e: CT Nº 13101/2026 - 26.02.26 - LECY VANIA LEAL MARTINS - R$ 38.331,00; CT Nº 13002/2026 - 26.02.26 - JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS - R$ 35.200,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E416DFE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 11001/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 26/02/2026 à 26/04/2026 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 2.382.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 22/10/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**
Monteiro - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:52A6B7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS - R$ 167.200,00;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$44.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R$ 88.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 35.200,00

LECY VANIA LEAL MARTINS - R$ 167.026,50;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 23.274,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R$ 88.536,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 38.331,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO: R$ 16.885,50

Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0B643369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES REFERENTES À RFB, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R$ 51.000,00.
Monteiro - PB, 05 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CB3214D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92002/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO MACAPÁ, NA COMUNIDADE DE SANTA CATARINA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 11 de Março de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4CBC39AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2026. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 13001/2026 - 26.02.26 - LECY VANIA LEAL MARTINS - R$ 16.885,50.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:53168251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A DP 05002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES

REFERENTES À RFB, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 23001/2026 - 05.03.26 - ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R$ 51.000,00.
Monteiro - PB, 05 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:722A155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 13.0.01/2022, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB e a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 25.080.166/0001-96**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 10/03/2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4569DE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO a empresa: IGOR RAFAEL CAMPOS -CNPJ nº 37.815.252/0001-89. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:343D4EE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDRS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 34- GP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDRS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 0268 de 01 de junho de 2021:

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável junto aos organismos públicos competentes;

CONSIDERANDO, que o mandato dos Membros do Conselho Municipal encontra-se vencido, carecendo, portanto, de sua regularização;

CONSIDERANDO, finalmente, a indicação pelos organismos das respectivas representações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTETÁVEL - CMDRS, para o biênio 2025/2027, constituído pela representação dos seguintes titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Fabiano Duarte do Nascimento;
SUPLENTE: Adelma Maria da Silva

PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: José Gilson Ferreira dos Santos;
SUPLENTE: José Junio Souto de Oliveira

EMPAER/PB:
TITULAR: Anaelson Costa de Oliveira;
SUPLENTE: Alveriano de Santana Dias

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA:
TITULAR: Luciano Alves dos Santos;
SUPLENTE: Nalzara Vasconcelos

SINDICATO DOS T RURAIS:
TITULAR: Lázaro Nóbrega Fonseca;
SUPLENTE: Sebastião da Silva Fonseca

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS:
Titular: Francisco de Assis Bezerra de Souza;
Suplente: Radira de Brito Dantas
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRA LAVRADA:
Titular: Francisco das Chagas de Vasconcelos;
Suplente: Leopoldino Marques Vasconcelos.
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO PAI MANOEL:
Titular: Jobson Martins Gonçalves
Suplente: Joel de Vasconcelos Dantas
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO QUISSERENGUE:
Titular: Ademir dos Santos Ramos;
Suplente: Ivanildo dos Santos Silva.
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO VARZINHA:
Titular: Mércio Bezerra da Silva;
Suplente: José Roberto de Sousa Porto.
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE E SITIO CAIÇARINHA:

Titular: Geiverson Pereira Costa;
Suplente: Josefa Rodrigues de Oliveira;
CENTRO DE CIDADANIA DAS MULHERES – CCM
Titular: Gerlane Dantas de Brito;
Suplente: Edjane Alves da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Em conformidade ao definido pelo artigo 5º, da Lei Municipal 0268/2021, fica indicado a Diretoria assim composta: Presidente: Joel de Vasconcelos Dantas; Vice-presidente: Jobson Martins Gonçalves; 1º Secretário: Mércio Bezerra da Silva; 2º Secretario: Adelma Maris da Silva.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 11 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A63557BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00042/2025- CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: NGC COMBUSTIVEIS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DECOMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9741D630

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;
www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 10 de Março de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:91CB1D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2026, que nomeou **EDJANEIDE SILVA FREITAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município.

Picuí-PB, 04 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A815ECAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JESSICA DANTAS DE MENDONÇA** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 11 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5295C911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 136/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Lívia Gabriela dos Santos Gomes.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lívia Gabriela dos Santos Gomes.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0F30E245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 137/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Josefa Fabiana dos Santos Silva
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2026 a 30/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Josefa Fabiana dos Santos Silva .

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2F163925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 138/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wanessa de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/03/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wanessa de Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F0F29C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 139/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Jasmina Souza Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/03/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Jasmina Souza Medeiros.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6C11140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 140/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Cíntia Ruama Rayhane Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/03/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Cíntia Ruama Rayhane Azevedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A48E446A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 141/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Josemário da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição ao titular Erlâ Costa da Silva, que foi exonerado a pedido.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/03/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Josemário da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D94AC761

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em gestão tributária e legislação local do ISS frente as novas exigências trazidas pela Reforma Tributária. Acompanhamento permanente da equipe municipal quanto a retenção/apropriação nas compras governamentais de impostos e contribuições (INSS, IR AMPLO, ISS, CBS, IBS e IMPOSTO SELETIVO) junto a prestadores de serviços a órgãos públicos e alimentação da EFD–REINF, MIT e DCTFWEB da Prefeitura Municipal de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - R$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em gestão tributária e legislação local do ISS frente as novas exigências trazidas pela Reforma Tributária. Acompanhamento permanente da equipe municipal quanto a retenção/apropriação nas compras governamentais de impostos e contribuições (INSS, IR AMPLO, ISS, CBS, IBS e IMPOSTO SELETIVO) junto a prestadores de serviços a órgãos públicos e alimentação da EFD–REINF, MIT e DCTFWEB da Prefeitura Municipal de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em gestão tributária e legislação local do ISS frente as novas exigências trazidas pela Reforma Tributária. Acompanhamento permanente da equipe municipal quanto a retenção/apropriação nas compras governamentais de impostos e contribuições (INSS, IR AMPLO, ISS, CBS, IBS e IMPOSTO SELETIVO) junto a prestadores de serviços a órgãos públicos e alimentação da EFD–REINF, MIT e DCTFWEB da Prefeitura Municipal de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39 99 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 27/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00029/2026 - 27.02.26 - EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:38910012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 360/2023
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRIND), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
CONTRATADA: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 28.829.715/0001-70
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2026 a 24 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, II c/c §2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:72D8BB4C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 11.03.2026

CEIP nº 320/2026
Nome Completo JAILANY ARAÚJO DANTAS
CPF 031.836.404-22
Cargo Educador Social
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão na administração municipal, a saber: AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO, Mat.: 0691, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XIII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.859,65
Duração do Contrato 10 meses
Data Início - Assinatura 02/03/2026

CEIP nº 321/2026
Nome Completo MARIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES
CPF 085.419.634-03

Cargo Assistente Social
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: KALINE ARAUJO PEREIRA, Mat.: 1502, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.712,88
Duração do Contrato 10 meses
Data Início - Assinatura 02/03/2026

CEIP nº 322/2026
Nome Completo DANIELLY EVELIN GARCIA DE ARAUJO
CPF 708.229.844-74
Cargo Assistente Social
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: Tatiana Ribeiro Costa, Mat.: 1626, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.712,88
Duração do Contrato 10 meses
Data Início - Assinatura 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DE205505

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 11.03.2026

CEIP nº 028/2026
Nome Completo HERYSON EMANUEL LIMA DE SOUSA
CPF 087.589.414-36
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes, a pedido do contratado
Data da Rescisão 09/03/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:22D8D615

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO N° 097/2026
CONTRATADO: RAFAEL FORMIGA ABRANTES
CPF: 055.781.574-67
VALOR: R$ 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 25/02/2027
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 26/02/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 362 1002 2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio - 12 365 5000 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 - Transferências do FUNDEB - 1553 - Transferências de Recursos do FNDE.

ONDE SE LÊ: Pombal-PB, 25 de fevereiro de 2026.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal-PB, 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DB00C586

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 178/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 187/2026,bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal**CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de**Arquiteto**–Mat.: 1205, lotado(a) no(a)Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BFC5D67B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 179/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 318/2026,bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de**PRORROGAÇÃO DELICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 120/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal**MERCIA MARIA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de**Técnico em Enfermagem**–Mat.: 0794, lotado(a) no(a)Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D9F37A4D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 180/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 228/2026,bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 120/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal**MAIARA MARTINS DANTAS LUCENA,** ocupante do cargo público efetivo de**Enfermeiro 30 horas**–Mat.: 1166, lotado(a) no(a)Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:01445A10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00016/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00016/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 00016/2025 da inexigibilidade de licitação de Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Considerando a Justificativa do Secretário de finança, administração e planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 06/02/2026 a 06/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Rudimar Barbosa Dos Reis (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9D673F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00182/2022

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00182/2022

O Quarto Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 00182/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 027/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA, CNPJ nº 44.720.380/0001-04. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos o acréscimo ao contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 08/09/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Antônio Remígio da Silva Junior (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:017327A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00180/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00180/2023

O Terceiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 00180/2023 da tomada de preço de licitação de Nº 0021/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ESTAR – EMPRESA DE SERVICOS DE TRANSPORTES E RESIDUOS LTDA CNPJ nº 49.080.923/0001-90. Considerando a Justificativa do Secretario de Infra-estrutura, entendemos que o acréscimo do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 23/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Cosmo Alves Baborsa Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AC38155D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretária de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Izabel Santos de Moura**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.867.665 SDS/PE e no CPF sob o nº 106.218.454-85, para o cargo em comissão de **Secretária de Cultura e Turismo** – (CC1).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, em 11 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:2A7DAE8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Material de Expediente, Brinquedos Pedagógicos, Material Esportivo e Utensílio para atender as necessidades do Município de Cachoeira dos Índios/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00008, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 CHEFIA DO GABINETE 1.696.111 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.570.009 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1006.2019 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.1 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2076 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 05/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00035/2026 - 05.03.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 145.431,17; CT Nº 00036/2026 - 05.03.26 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R$ 52.872,99.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:BB49644F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSULTORIA ATUARIAL A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA CRUZ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00003/2026 - 23.01.26 - ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R$ 11.200,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B5621BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2026 01 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 4.600.680 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00026/2026 - 24.02.26 - CLINMED SERVICOS DE SAUDE APARECIDA LTDA - R$ 195.055,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:F3147891

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITs ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2026 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIOEDUCAçãO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00028/2026 - 26.02.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 12.600,00; CT Nº 00029/2026 - 26.02.26 - 49.227.397 VANESSA NASCIMENTO LOPES FARIAS - R$ 38.100,00; CT Nº 00030/2026 - 26.02.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.524,50.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B48B41F1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 – INEXIGIBILIDADE 00003/2024 – CT Nº 00020/2024 -CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTE A PARTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00020/2024 - Wje Engenharia e Construcao Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.03.26.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:53DFA48E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Material de Expediente, Brinquedos Pedagógicos, Material Esportivo e Utensílio para atender as necessidades do Município de Cachoeira dos Índios/PB; DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretario, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Siva, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:52142CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Material de Expediente, Brinquedos Pedagógicos, Material Esportivo e Utensílio para atender as necessidades do Município de Cachoeira dos Índios/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R$ 145.431,17; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R$ 52.872,99.

Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B72AD47B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 075/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 075/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GYANNA MARIA QUARESMA MARTINS, RG Nº 4.962.278 SSDS/PB e CPF Nº 156.309.344-81 para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES** com lotação na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 09 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:0D419327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 076/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 076/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA EVANGELA PARNAIBA DOS SANTOS, RG Nº 3917160 SSDS/PB e CPF Nº 094.636.434-60, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO** com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 11 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:79A0DB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 077/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 076/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA EVANGELA PARNAIBA DOS SANTOS, RG Nº 3917160 SSDS/PB e CPF Nº 094.636.434-60, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO E**

APOIO PEDAGÓGICO com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 11 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constituciona

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:04214739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:30hs (Horário de Brasília)** do dia **31/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9EB5DC09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0038/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de março de 2026 a 17 de março de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB,,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	10		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:73FFE9FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0039/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de março de 2026 a 17 de março de 2026, proposta de preço adicional para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB.	600	SERV		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A75C4343

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **WM CONSTRUCAO LTDA - WM CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.700,30 (cinquenta mil e setecentos reais e trinta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:04765142

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:30hs (Horário de Brasília)** do dia **30/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6ADE7B16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 26/03/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 11 de Março de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 30/03/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 11 de Março de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:E835491A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS–HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DO MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 11 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F4BAD666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00259/2025 - Prosperity Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 09.442.524/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 2.767,50. ASSINATURA: 11.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:29736862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando à aquisição de veículo automotor novo/zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. Emenda nº 845/2025. A sessão pública de abertura ocorrerá às 10h do dia 25 de março de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 11 de março de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:399D7D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 114/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 114/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor(a) **ROSINALDA REMIGIO FEITOSA**, Matricula nº 2942, do cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de provimento em comissão, Nível DAS-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 11 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A54DD599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 115/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 115/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **AYANNE SABRINE DA SILVA BEZERRA,** matricula nº 271, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de provimento em comissão, Nível DAS-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 11 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D2A717DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 116/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 116/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Srº. **JOSE WILTON FERREIRA RODRIGUES**, com matrícula nº 691, para exercer a função de **SUPERVISOR ESCOLAR**, na Escola Mauro Severiano Leite, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 11 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0DF5D00D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Sapé. DOTAÇÃO: 50100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 7818 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/REC SUS 7854 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIAR 7980 10.302.3007.3390300000.500 7981 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 7996 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS – SAMU 8016 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 8046 10.302.3007.3390300000.500 8047.10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 8090 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 8107 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – SAÚDE 8124 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE 8072 10.305.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00012/2026 - 10.03.26 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA - R$ 170.966,05 - CT Nº 00013/2026 - 10.03.26 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 62,90 - CT Nº 00014/2026 - 10.03.26 - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R$ 195.373,46.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:08D0ABDE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênios e Contratos, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Fiscal Técnica de Contrato, para Fiscal Técnico dos contratos: 00015/2026; 00016/2026; 00017/2026; 00018/2026; 00019/2026; 00020/2026 e 00021/2026 decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Sapé - PB, 26 de Fevereiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B5C7366E

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 (PREFEITURA)

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 (Prefeitura)
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé; DESIGNO os José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal Técnico dos contratos: 00012/2026; 00013/2026 e 00014/2026 decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025 (Prefeitura), com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.
Sapé - PB, 09 de Março de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES –
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:14193595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ALINE SILVA DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO ALVES BARBOSA**, código INEP nº **25090623**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8F151868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **AMANDA SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER AMARO** código INEP nº **25090372**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1D452F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA PAULA FRANÇA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EMÍLIA CAVALCANTE DE MORAIS** código INEP nº **25124269**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FCAD8E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA PAULA RODRIGUES CRUZ DE ANDRADE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ IGNÁCIO RIBEIRO COUTINHO**, código INEP nº **25090437**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:ED68FA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA PAULA RODRIGUES CRUZ DE ANDRADE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ IGNÁCIO RIBEIRO COUTINHO**, código INEP nº **25090437**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E551B7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANTONIA MARIA PEREIRA FIDELIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BERNADETE MONTENEGRO** código INEP nº **25090518**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2B591219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS DIAS DE SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIA FIGUEIREDO**, código INEP nº **25090240**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4E3ABC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ARIOSVALDO RAMOS ALVES JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO BASÍLIO RIBEIRO**, código INEP nº **25090259**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:37105DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ JOSÉ GONÇALO** código INEP nº **25090372**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:80FFBA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CINTHYA KAROLLAYNE DE ARAÚJO TORRES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BERNADETE MONTENEGRO** código INEP nº **25107607**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:964C1581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **DELSIMAR MARIA PESSOA CAVALCANTE** matrícula nº **0000767**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO ALVES BARBOSA**, código INEP nº **25090623**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:02C39066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDENICE ELIAS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BOA VISTA** código INEP nº **25107771**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:14C883E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDICLEIDE DA SILVA SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER AMARO** código INEP nº **25090372**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte C-3**, **símbolo CDE-C3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BD67475D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ÉLIDA PATRÍCIA SOUSA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BERNADETE MONTENEGRO** código INEP nº **25090518**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:31838D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELMA BARBOSA SANTOS DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ IGNÁCIO RIBEIRO COUTINHO**, código INEP nº **25090437**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8A0F80E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68,

inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICKA MARIA FERREIRA DE SOUZA PAIVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CIDADE CRISTÃ** código INEP nº **25090658**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E7F3089F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ISABEL PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA** código INEP nº **25090100**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1EEC7F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **IVANEIDE FELINTO DE SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA** código INEP nº **25090100**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte C-2**, **símbolo CDE-C2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0B5D252C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JANAÍNA CAPITULINO DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO RIBEIRO COUTINHO**, código INEP nº **25090240**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1BB6710C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JANAÍNA DA SILVA NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VÁRZEA GRANDE** código INEP nº **25090119**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AEFDFD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIA FIGUEIREDO**, código INEP nº **25090240**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:98F9C7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOILSON RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CAETANO DE SANTANA** código INEP nº **25090267**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AD41BF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **JORDÂNIA DE CÁSSIA FERREIRA** matrícula nº **0001489**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO**, código INEP nº **25090330**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4AF28D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOSEFA LÚCIA DE OLIVEIRA LINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, da **CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CREI) FLAVINA MALHEIROS DA SILVA FELICIANO** código INEP nº **25128850**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, **símbolo CVC,** conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EA3A8D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOSIANE NATÁLIA DA SILVA MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CRECHE**, do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CREI) ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO**, código INEP nº **25128892**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR DE CRECHE**, **símbolo CDC**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:23C1FD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **JOSINEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **0000813**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CRECHE**, do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CREI) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GADELHA FELICIANO**, código INEP nº **25132660**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR DE CRECHE**, **símbolo CDC**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:938661C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA SALES DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO RIBEIRO COUTINHO**, código INEP nº **25090240**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5AF49B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **LARYSSA FERNANDES DA SILVA** matrícula nº **2122171**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA**, código INEP nº **25090054**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E852D4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LEONARDO AURELIANO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEMENTINO PEREIRA MÁXIMO** código INEP nº **25090496**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte B-3**, **símbolo CDE-B3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:10FCB330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCIANA ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO RAMOS COUTINHO**, código INEP nº **25090607**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:06B76771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUCIANO BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRAS** código INEP nº **25133055**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor designado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CBCEECE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GALDINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, da **CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CREI) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GADELHA FELICIANO** código INEP nº **25132660**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, **símbolo CVC,** conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:85A10740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DAS NEVES SILVA DE FREITAS FORMIGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA** código INEP nº **25090399**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**,

porte B-3, **símbolo CDE-B3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B6D8819B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEIXOTO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE ABRIL** código INEP nº **25112767**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D859CB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO EDUARDO DE SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SENHOR DO BONFIM** código INEP nº **25090089**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:63E3FD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA** matrícula nº **0000842**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARAÚ**, código INEP nº **25090500**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:99F7B7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELIETE FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **2122406**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CRECHE**, da **CRECHE HELENA PESSOA DE MELO RIBEIRO COUTINHO**, código INEP nº **25089722**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR DE CRECHE**, **símbolo CDC**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CFA283B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, da **CRECHE HELENA PESSOA DE MELO** código INEP nº **25089722**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, **símbolo CVC,** conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DA33A9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **MARIA LUIZA PEDROSA** matrícula nº **2123466**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO COUTINHO DE MORAIS**, código INEP nº **25090461**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte B-3**, **símbolo CDE-B3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:792C5726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **MARINALVA MENEZES DE BRITO** matrícula nº **0000861**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO BASÍLIO RIBEIRO**, código INEP nº **25090259**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:86F9D8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NAYARA MORAIS FERNANDES DE FRANÇA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DA PENHA DE FRANÇA CONSTÂNCIO** código INEP nº **25090445**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1031F741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RIVANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO GALDINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALEIXO FIGUEIREDO** código INEP nº **25090453**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:75C90DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RIZALVA ARAÚJO RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRE GINO** código INEP nº **25108433**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3F031E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROBERTA DOS SANTOS DIAS MEIRELES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ CATTERINA GIRALDO** código INEP nº **25113640**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F8B21D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **ROSIANE DA SILVA CAVALCANTE ARRUDA** matrícula nº **00001687**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AQUILINO DE BRITO**, código INEP nº **25090321**, neste Município.
Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2BFD9028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROZÂNGELA PAULINO DE ANDRADE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, da **CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CREI) ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO** código INEP nº **25128892**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE CRECHE**, **símbolo CVC,** conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C2BDB047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **SEVERINO JOSÉ VALENTIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ JOSÉ GONÇALO** código INEP nº **25090372**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5AEFFD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68,

inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SHEILA MARQUES MOREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOEMI DE HOLANDA MARIZ** código INEP nº **25090380**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte C-2**, **símbolo CDE-C2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AF40045A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **SILMAR RAMALHO GOMES** matrícula nº **0000883**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOVA VIVÊNCIA**, código INEP nº **25124226**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:53209D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TELMA MARIA PESSOA CAVALCANTI SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO RAMOS COUTINHO**, código INEP nº **25090607**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9B42BE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **TICIANNA NAILDE DE MELO SOARES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CRECHE**, do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CREI) FLAVINA MALHEIROS DA SILVA FELICIANO**, código INEP nº **25128850**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR DE CRECHE**, **símbolo CDC**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8674A171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **VERA LÚCIA DOS SANTOS** matrícula nº **0000892**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MINERVINO MIRANDA**, código INEP nº **25090593**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte C-2**, **símbolo CDE-C2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D57A2E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 SAPÉ, 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARCIA CIPRIANO DE LIMA,** para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I (Zona Rural)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FF8A7171

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2026

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSE VENICIOS DA SILVA LEITE,** portador do CPF 111.776.734-52, para o cargo de **CHEFE DE**

GABINETE, de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 03 de março de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

PORTARIA Nº 009/2026

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **WENIA GEOVANA LOPES DA SILVA,** portadora do CPF 106.946.494-57, para o cargo de **ASSESSORA DE CERIMONIA**, de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 03 de março de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

PORTARIA Nº 010/2026

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MARIA DO DESTERRO BATISTA DA SILVA,** portadora do CPF 279.671.958-84, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CEIP (Contrato por Excepcional Interesse Público)** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 03 de março de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:32A03B06

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PORTARIAS EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhora **GIOVANA DIAS BERNARDO,** portadora do CPF n 170.859.674-71, para o cargo de **ASSESSORA DE CERIMONIA,** de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 02 de março de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 006/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhora **EMANUELA CAVALCANTE ARAUJO FELICIO,** portadora do CPF n 046.271.754-26, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 02 de março de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 007/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhora **JOSEFA ROSIMEIRE SANTOS GALDINO,** portadora do CPF n 712.120.894-64, para o cargo de **ASSESSORA DE IMPRESA,** de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 02 de março de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:BF787D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda "GALICIA CRUZ"" através da empresa detentora da marca GALICIA PRODUCOES LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 48.126.812/0001-04, para apresentação artística nas festividades do "V FESTIVAL DE INVERNO", no dia 03 de julho de 2026, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: GALICIA PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 48.126.812/0001-04
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 0413/2025, havendo o devido apostilamento para o ano de 2026, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro.
DATA DO CONTRATO: 11/03/2026

VALOR: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato.
SERRA GRANDE-PB, 11 de março de 2026
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 11/03/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:28993E30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROTOCOLO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ESCUTA ESPECIALIZADA E DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal e o princípio da proteção integral;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO a Lei nº. 13.431/2017, especialmente os arts. 4º, §2º e 14;
CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA que institui o Protocolo Municipal Intersetorial de Escuta Especializada;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a execução administrativa do Protocolo Municipal Intersetorial de Escuta Especializada e do Sistema Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º A execução administrativa observará os princípios da prioridade absoluta, proteção integral, não revitimização, sigilo, celeridade e articulação intersetorial.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social coordenar administrativamente a execução do Protocolo.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e Educação:

I – Implementar os fluxos estabelecidos;
II – Designar profissionais responsáveis;
III – Garantir atendimento prioritário;
IV – Cumprir os mecanismos de referência e contrarreferência.

Art. 5º O Conselho Tutelar atuará conforme suas atribuições legais, articulando-se com os órgãos do Executivo.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ INTERSETORIAL

Art. 6º Fica instituído o Comitê Intersetorial Permanente de Implementação da Escuta Especializada.

§1º O Comitê será composto por representantes:

I – Da Assistência Social;
II – Da Saúde;
III – Da Educação;
IV – Do Conselho Tutelar;
V – Do CMDCA.

§2º Poderão ser convidados representantes da Segurança Pública e do Sistema de Justiça.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I – Pactuar fluxos operacionais;
II – Monitorar a execução;
III – Propor ajustes técnicos;
IV – Elaborar relatórios periódicos.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO, INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 8º Fica instituído o Registro Único Municipal de Atendimento (RUM), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 9º O registro deverá conter informações estritamente necessárias à proteção da vítima.

Art. 10 O compartilhamento de informações ocorrerá exclusivamente por meio institucional, preservado o sigilo.

Art. 11 O monitoramento ocorrerá:

I – Mensalmente, no âmbito dos órgãos executores;
II – Trimestralmente, no âmbito intersetorial;
III – Anualmente, mediante relatório consolidado ao CMDCA.

CAPÍTULO V
DA ARTICULAÇÃO COM SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Art. 12 A articulação com os órgãos de Segurança Pública e do Sistema de Justiça observará:

I – Comunicação imediata nos casos de violência;
II – Prioridade absoluta para realização de depoimento especial;
III – Encaminhamento de relatório técnico sintético;
IV – Acompanhamento das medidas protetivas.

CAPÍTULO VI
DA CAPACITAÇÃO

Art. 13 Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação Interdisciplinar Continuada.

Art. 14 A capacitação será realizada, preferencialmente, de forma conjunta entre os sistemas envolvidos, com periodicidade mínima anual.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 16 O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação técnica para garantir a plena execução da política.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público às responsabilidades administrativas cabíveis.

Art. 18 O Comitê Intersetorial deverá apresentar relatório anual de avaliação e proposição de melhorias.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade-PB, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D1F06914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 02/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear Mayara dos Santos Pereira, CPF nº 084.111.014-01, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C40A155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO Nº 0001/2026/CECOM

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, realizou-se a primeira reunião da Comissão, convocada com a finalidade de promover a apresentação inicial de seus membros e o alinhamento dos procedimentos inerentes às atividades a serem desenvolvidas.
Aberta a sessão pela Sr.ª Presidente, foi constatada a ausência do membro **José Correia de Queiroz Neto**. Na oportunidade, procedeu-se à exposição dos trâmites administrativos que nortearão a condução dos processos sob responsabilidade deste colegiado, na sequência foi apresentado relatório contendo a relação dos processos cuja instauração será promovida pela Comissão.
Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, segue assinada:

Soledade, 11 de março de 2026

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Presidente da CECOM

MARIA DAS DORES ARAÚJO GOMES
Membro

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Membro

UDENILSON CANDIDO DE SOUZA
Membro Situação

JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
Membro Oposição

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:EB71A0AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 12010; 1200; 1000. UNIDADE/SECRETARIA: 10, 12. PROGRAMA DE DESPESA:301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde;301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS; .301.0017.1045 – CONTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR NA ÁREA SAUDE;.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO;.361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES; .361.1003.2261 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTES: 500; 540; 542; 550; 600, 601, 621, 706, 710.. VIGÊNCIA: até 09/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 51901/2026 - 05.03.26 - JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - R$ 64.200,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:9112464B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, às 09:00 horas do dia 30 de março de 2026, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços na Construção de pequenos Açudes e Barreiros em Diversas localidades do Município de Tavares/PB, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 11 de março de 2026

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9587474C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, às 09:00 horas do dia 31 de março de 2026, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços na reforma da praça central do Povoado Silvestre do Município de Tavares/PB, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 11 de março de 2026

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:51C1C736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2026, em favor da empresa qual seja: **JFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 62.646890/0001-60, com sede na Avenida Jose Sitonio, nº 246, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, representada pelo Senhor **JOSÉ JEFERSON FLOR DA SILVA**, pelo valor global de **R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**
Tavares - PB, 10 de março de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:21011AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa qual seja: **JFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 62.646890/0001-60, com sede na Avenida Jose Sitonio, nº 246, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, representada pelo Senhor **JOSÉ JEFERSON FLOR DA SILVA**, pelo valor global de **R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**
Tavares - PB, 10 de março de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:894FCBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo De Valor Do Contrato Nº 071/2025**.**
Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70. Empresa Contratada: H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 40.069.394/0001-59.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 071/2025, equivalente ao valor de R$ 133.622,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 a 139 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sexta.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Herico Gilmar Almeida Costa – Contratado. Tavares/PB, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4ACCF97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 189/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; LOTE II REFORMA DA ESCOLA JOSE EUFRASIO LEITE, LOTE III REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 189/2024 que terminaria em 13 de maio de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 189/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 189/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Emanoel Loudal Florentino Teixeira – Contratado. Tavares/PB, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0E94EF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 190/2021**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; LOTE II REFORMA DA ESCOLA JOSE EUFRASIO LEITE, LOTE III REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 081/2021 que terminaria em 13 de maio de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 190/2021 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 081/2021.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Emanoel Loudal Florentino Teixeira – Contratado. Tavares/PB, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:42168809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 081/2021**.**
Objeto do Contrato Original: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDET AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 49.426.975/0001-75.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 081/2021 que terminaria em 12 de março de 2026, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2026 à 12 de março de 2027, totalizando 60 (sessenta) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 081/2021 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 081/2021.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira – Contratado. Tavares/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E5DFACE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 094/2021**.**
Objeto do Contrato Original: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDET AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 49.426.975/0001-75.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 081/2021 que terminaria em 29 de março de 2026, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2026 à 29 de março de 2027, totalizando 60 (sessenta) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 081/2021 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 094/2021.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira – Contratado. Tavares/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:46163BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 **EMPRESA CONTRATADA:** JFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.646890/0001-60, com sede na Avenida Jose Sitonio, nº 246, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: José Jefferson Flor da Silva – representante Legal. Tavares – PB, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6846A64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, MEDIANTE RECEITA MÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ nº 49.756.165/0001-87, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 192, Bairro Centro, CEP 58.700-050, Patos - PB,
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil Reais)**.**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2, Pregão Eletrônico nº 005/2025.
VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José da Silva - Prefeito Constitucional e Pela Contratada: José Orlando Alves Fernandes – Representante legal. Tavares – PB, 09 de março de 2026,

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A3805A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, MEDIANTE RECEITA MÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: J F PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.933.529/0001-47, com sede Rua Manoel Marques, nº 725, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares – PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2, Pregão Eletrônico nº 005/2025.
VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José da Silva - Prefeito Constitucional e Pela Contratada: **José Fernandes pereira** – Representante legal. Tavares – PB, 09 de março de 2026,

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:697CFBF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA 0015/2026

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA 0015/2026
Aos 10 dias do mês de março de 2026, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiraúna/PB, designada nos termos da legislação vigente, para proceder ao julgamento do processo referente à Dispensa de Licitação nº 00015/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares, a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna–PB.
Durante o prazo estabelecido para recebimento das propostas, foram encaminhadas ao e-mail institucional do órgão duas propostas de preços. A primeira foi recebida no dia 09 de março de 2026, apresentada pela empresa Via de Serviços Especializados LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.348.687/0001-62, com proposta no valor anual de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Na mesma data, também foi recebida a proposta da empresa Jontécnica Serviços e Equipamentos, inscrita no CNPJ nº 22.986.386/0001-95, no valor anual de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que ambas atendem às exigências estabelecidas para a contratação. Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, e conforme previsto na legislação vigente, declara-se vencedora do certame a empresa Jontécnica Serviços e Equipamentos, por ter apresentado o menor preço entre as propostas recebidas, no valor anual de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins e encaminhamento às providências cabíveis.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BE5AAFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00031/2026 – SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260210AD00001
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: AD00001/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a adesão à Ata de Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Uiraúna/PB.
O Município de Uiraúna – PB, por meio da Secretaria competente, torna pública a presente ERRATA, referente ao Contrato nº 00031/2026 – SDC, para correção de erro material (erro de digitação) constante na descrição do item abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item 9 – Sistema de Iluminação: Telão de LED 4 x 3 P3, no mínimo, devidamente montados de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Uiraúna – PB.

LEIA-SE:

Item 9 – Sistema de Iluminação: Telão de LED 6 x 4 P3, no mínimo, devidamente montados de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Uiraúna – PB.

Ressalta-se que a presente correção refere-se exclusivamente a erro de digitação, não implicando em alteração do objeto contratual nem modificação das demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CE30F671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 139, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a restrição de carga e descarga de mercadorias por caminhões e veículos similares em vias públicas do Município de Uiraúna/PB, estabelece sanção administrativa e dá outras providências.

Retificação do decreto 139 por erro material.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e disciplinar o trânsito em suas vias urbanas, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a proteção de pedestres;

CONSIDERANDO a competência municipal para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias urbanas, nos termos dos arts. 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade com circunscrição sobre a via regulamentar o uso das vias, podendo estabelecer restrições de circulação, parada e estacionamento, conforme previsto no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir congestionamentos e garantir maior organização do trânsito na região central do Município de Uiraúna/PB;

DECRETA:

Art. 1º A realização de carga e descarga de mercadorias por caminhões, veículos de carga ou veículos de grande porte e similares é permitida apenas das 6h (seis horas) às 19h00 (quatorze horas), de segunda a sexta-feira, nas seguintes vias públicas do Município de Uiraúna/PB:

I – Rua Euclides Fernandes;
II – Rua Capitão Israel;
III – Rua João Pinto;
IV – Travessa Gentil da Cunha França;
V – Rua Tenente Josa;
VI – Rua Major José Fernandes;
VII – Rua Sabino Corrêa;
VIII – Rua Antônio Caboclo de Sá;
IX – Rua Coronel Alexandre Pinto;
X – Rua Francisco Euclides Fernandes.

Art. 2º Fica proibida a realização de carga e descarga de mercadorias por caminhões e veículos similares durante todo o dia aos sábados e domingos nas vias mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º A carga e descarga nas vias descritas no art. 1º deste Decreto somente será permitida no período compreendido entre 06h00 (seis horas) e 14h00 (quatorze horas), de segunda a sexta-feira.
Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável à **penalidade administrativa de multa**, aplicada pelo órgão municipal competente de fiscalização.
§1º A multa administrativa prevista no *caput* será aplicada **ao proprietário, responsável ou titular do estabelecimento comercial que receber ou promover a carga ou descarga de mercadorias em desacordo com este Decreto**.
§2º A multa será fixada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** por infração.
§3º Em caso de reincidência no prazo de 30 (trinta) dias, a multa será aplicada em **dobro**.
§4º A aplicação da multa não afasta outras medidas administrativas cabíveis, inclusive a determinação de **interrupção imediata da operação de carga e descarga**.
Art. 5º Compete aos órgãos municipais de trânsito e fiscalização urbana, com apoio da Guarda Municipal ou da autoridade policial competente, promover a fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover a devida sinalização das vias abrangidas por este Decreto, informando os horários permitidos para carga e descarga.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 10 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:05C5442B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **CRISTOVÃO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:3CF78927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ANGÉLICA FERREIRA DUARTE ABRANTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Procuradoria Jurídica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:20373467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:1CA00650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura

Organizacional da Secretaria de Administração do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:293AF529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FERNANDA SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Finanças do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:9DA3BCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JUCIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:31717457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS ANTUNINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Creche Municipal Tia Mariquinha, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C5207F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MAYANE SOUTO DOS SANTOS MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Creche Municipal Francisca Maria, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:41102315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IARACI PORDEUS FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Henrique Alves, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:64FF7E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA VILANEIDE DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal do Ensino Fundamental Agripino Fernandes das Chagas, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:A724896B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **CAILANNY MOREIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da Creche Municipal Mãe Toinha, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:0C78B58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ALINE ALVES DE QUEIROGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:CD76E780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **AURIVANIA ROQUE MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:43D88641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ELDA SOUSA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B8B3DBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ERICA LARISSA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:403A2ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FAGNA DUARTE DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:87E416C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **HOZANA FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:02AF6F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JOSEFA BARBOSA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:9C45B200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:AEE8850D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JAKELINE PAMPLONA SARMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Epidemiológica, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:59615514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IVANEIDE EMÍDIO DE JESUS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4D1D2FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **KALITUANA FERREIRA DE SOUSA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria

de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:16B4DC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JENEFFER TAVARES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:0B9CA55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:8C57480F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **REJANE MARGARIDA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:DE2440B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ADEFANIA MOREIRA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:77057B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA DO DISTERRO ANTUNES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:8280C2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **RENATO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município

de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D93D84D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **LUCILENE PINHEIRO GADELHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:61596CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA ADRIANA VITAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:09DEA2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS ABRANTES DE SENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Transportes do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:85647E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JAQUELINE MARTINS DE ABRANTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Transportes do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:5E42CD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCA JANAILHA ROQUE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:BF0D4416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **LUCIVANIA ALVES ABRANTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio

Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:980DD757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JUSSARA SILVA GONÇALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:CFE1A398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **LUSINETE DÁRIO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:091540D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARCIA CRISTINA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:87047F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA ALINE NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:BC25303C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA BIATRIZ DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Articulação Política do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:55521488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ZENÉBIA MOREIRA TEXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Articulação Política do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C5795703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **LAURA JÉSSICA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Turismo do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:8A5A8FBB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.040/2026

A prefeitura Municipal de Vista Serrana, com sede na rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro, na cidade de Vista Serrana inscrito(a) no CNPJ/MF .sob o nº 09151598/0001-94, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário oficial dos Municípios- FAMUP e Diário oficial da união do Estado de 24/02/2026 processo administrativo n.º 2026.040/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023 , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO 2025 /2026 TIPO PICK UP secretaria de saúde do Município de Vista Serrana/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
EMPRESA: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ: 35.503.721/0001-07
ENDEREÇO: Rua Rotary, nº 1512, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras-PB
REPRESENTANTE: Nilvan Cesar de Oliveira
E-MAIL: dicalfiatlicitacao@gmail.com TEL.: (83) 3531-4400 (83) 99191-5831

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO 2025 /2026 CONFIGURAÇÃO: UTILITÁRIO TIPO PICK UP COM CABINE DUPLA; OCUPANTES: 05 (CINCO); LUGAR COM O MOTORISTA, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR -; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 98 CV MÁXIMO 116 CV; TORQUE DO MOTOR: MÍNIMO 13 KGFM E MÁXIMO 17 KGFM; DIMENSÕES: ALTURA: 1520 MM (MÍNIMO); COMPRIMENTO: 4470 MM (MÍNIMO); LARGURA: 1720 MM (MÍNIMO); DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: 2735 MM (MÍNIMO); COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA / ETANOL) - TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS - PNEUS: NOVOS - DIANTEIROS ARO 15 (MÍNIMO) E TRASEIROS ARO 15 (MÍNIMO) - MÍNIMO 195/55 R15; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE; CAPACIDADE DA CARROCERIA DE 900 LITROS (MÍNIMO); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS (MÍNIMO); ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; CONTROLE DE TRAÇÃO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; SISTEMA DE AUDIO/RADIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH; COMPUTADOR DE BORDO; CONTA GIROS; AR CONDICIONADO - VIDROS ELÉTRICOS - FREIOS COM SISTEMA ABS - TRAVAS ELÉTRICAS - AIR BAG DUPLO FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) - E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS; A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) PLACAS E DEMAIS TAXAS, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; DEVERÃO ESTAR INCLUSAS AS REVISÕES DE 10.000 KM, 20.000 KM E 30.000 KM, ABRANGENDO MÃO DE OBRA E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA, CONFORME INDICAÇÃO DO MANUAL DO PROPRIETÁRIO. A AUTORIZADA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DA SEDE DA CONTRATANTE; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A ADEQUAÇÃO VISUAL EXIGIDA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON NAS PORTAS LATERAIS.| STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, FIAT	1	UN	R$ 128.300,00	R$ 128.300,00
VALOR TOTAL:						**R$ 128.300,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
001	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/CONTRATO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**,
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) Um Ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 09/03/2026.
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana, 10 de março de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:84D26A33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0805/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o piso salarial do Magistério para o exercício de 2026, de acordo com a Tabela Anexa.

Art. 2º. A carga horária a que se refere a Tabela Anexa é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 05 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
- Prefeito –

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS R$ 3.787,76

ANEXO I

PROFESSOR (A) INFANTIL / PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I						
Níveis	Classes	TM	LP	LE	LM	LD
		Téc. Em Magistério	Licenc. Plena	Licenc. Plena e Especialização	Licenc. Plena e Mestrado	Licenc. Plena e Doutorado
V	C	4.848,33	5.333,17	5.866,48	6.453,13	7.098,44
	B	4.772,58	5.249,84	5.774,82	6.352,30	6.987,53
	A	4.696,82	5.166,51	5.683,16	6.251,47	6.876,62
IV	C	4.621,07	5.083,18	5.591,49	6.150,64	6.765,71
	B	4.545,31	4.999,85	5.499,83	6.049,81	6.654,79
	A	4.469,56	4.916,52	5.408,16	5.948,98	6.543,88
III	C	4,393,80	4.833,19	5.316,50	5.848,15	6.432,97
	B	4.318,05	4.749,86	5.224,84	5.747,32	6.322,05
	A	4.242,29	4.666,52	5.133,17	5.646,49	6.211,14
II	C	4.166,54	4.583,19	5.041,51	5.545,66	6.100,23
	B	4.090,78	4.499,86	4.949,85	5.444,83	5.989,31
	A	4.015,03	4.416,53	4.858,18	5.344,00	5.878,40
I	C	3.939,27	4.333,20	4.766,52	5.243,17	5.767,49
	B	3.863,52	4.249,87	4.674,85	5.142,34	5.656,57
	A	3.787,76	4.166,54	4.583,19	5.041,51	5.545,66

ANEXO II

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / APOIO PEDAGÓGICO (SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO)					
Níveis	Classes	LP	LE	LM	LD
		Licenc. Plena	Licenc. Plena e Especialização	Licenc. Plena e Mestrado	Licenc. Plena e Doutorado
V	C	5.333,17	5.866,48	6.453,13	7.098,44
	B	5.249,84	5.774,82	6.352,30	6.987,53
	A	5.166,51	5.683,16	6.251,47	6.876,62
	C	5.083,18	5.591,49	6.150,64	6.765,71

IV	**B**	4.999,85	5.499,83	6.049,81	6.654,79
	A	4.916,52	5.408,16	5.948,98	6.543,88
III	**C**	4.833,19	5.316,50	5.848,15	6.432,97
	B	4.749,86	5.224,84	5.747,32	6.322,05
	A	4.666,52	5.133,17	5.646,49	6.211,14
II	**C**	4.583,19	5.041,51	5.545,66	6.100,23
	B	4.499,86	4.949,85	5.444,83	5.989,31
	A	4.416,53	4.858,18	5.344,00	5.878,40
I	**C**	4.333,20	4.766,52	5.243,17	5.767,49
	B	4.249,87	4.674,85	5.142,34	5.656,57
	A	4.166,54	4.583,19	5.041,51	5.545,66

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:16EB7036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2026- IN 0003/2026

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00010/2026
Dispensa Lei 14.133/21 nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino. esta aquisição visa à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), com o objetivo de atender à demanda da secretaria municipal de educação de Catingueira-PB.

ITEM	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**CIDADE**	**CATEGORIA**	**VALOR PROJETO R$**	**ITENS VENCEDORES**
01	MARIA DO SOCORRO LEONEL DE OLIVEIRA ALVES	982.130.324-20	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R$ 34.800,00	01, 02, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20.
02	ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA	029.524.474-70	CATINGUEIRA	Agricultor Informar	R$ 32.591,70	01, 03, 04, 06, 08, 09, 010, 011, 014, e 021.
03	JOÃO MANOEL LEONEL MARTINS	128.507.494-78	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R$ 9.210,50	06, 04, 010, 013, 014 e 020.
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS	04.162.050/0001-26	TEIXEIRA	Associações da agricultura familiar	R$ 53.794,00	16, 17, 18, e 19.
VALOR GLOBAL **R$ 130.396,20**						

Perfazendo o valor global: R$ 130.396,20 (cento e trinta mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71 inciso IV, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Catingueira/PB,10 de março de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito De Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:135A51FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026 CREDENCIAMENTO N° 005/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA DOMINGOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 64.528.764/0001-37, CREDENCIADA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

De um lado como CREDENCIANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, com Sede na Avenida Brasil, 483 - Centro - Juripiranga - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.805/0001-97, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB e de outro lado, como CREDENCIADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: **DOMINGOS SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ n° **64.528.764/0001-37,** situada na Av Presidente Epitácio Pessoa, n° 2930, sala 2003 cxpst 0004, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-006**,** Representado(a) pela Senhora **Analine Domingos da Silva**, CPF n° 072.019.294-37.

CLÁUSULA PRMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamamento Público N.º 005/2025, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2024, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA, destinada ao **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa jurídica, de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do município de Juripiranga na especialidade de **MÉDICO PLANTONISTA**, em plantão de 24 horas, destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, nos termos da legislação específica e pelos preços referencial do município na forma estabelecida no Conselho Municipal de Saúde da Resolução 009/2025 de 12 de novembro de 2025 por este Edital e seus anexos.

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	29	Plantão de 24h	R$ 2.400,00	R$ 69.600,00
					R$ 69.600,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	57	Plantão de 24h	R$ 2.100,00	R$ 119.700,00
					R$ 119.700,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	25	Plantão de 12h	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
					R$ 30.000,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	65	Plantão de 12h	R$ 1.050,00	R$ 68.250,00
					R$ 68.250,00

VALOR TOTAL: R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento e na legislação.
Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO

São obrigações do credenciado:
executar os termos do instrumento de credenciamento, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e termo de referência;
ser responsável, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade, quando couber;
justificar ao órgão ou entidade CREDENCIANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
responsabilizar-se integralmente pela execução do termo de credenciamento, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto, sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CREDENCIANTE;
manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais;
manter as informações e dados do órgão ou entidade CREDENCIANTE, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários, no exercício das atividades previstas no termo de credenciamento;
manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;
Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tampouco extra, dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores;
manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços na empresa, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em Termo de Credenciamento;
assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
cumprimento absoluto e rigoroso por parte dos profissionais indicados para a execução dos serviços, quanto à distribuição dos serviços determinada no cronograma de atendimento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
os profissionais indicados para a execução dos serviços deverão emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como encaminhar pacientes para hospitais de referência em casos de necessidades; Quando do encaminhamento de pacientes para outros serviços de referência, o responsável deverá fazer contato telefônico com a entidade de referência e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo para atender todas as normas vigentes dos serviços de saúde pública;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, à CREDENCIADA, a importância correspondente aos serviços **efetivamente prestados**, de acordo com os valores e condições estimadas no Termo de Referência, anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
Dá-se ao presente Termo de Credenciamento o valor correspondente ao previsto no Termo de Referência, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, **R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais),** não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no Termo de Referência expedido pela CREDENCIANTE, não podendo ultrapassar os valores e o quantitativo mensal contratado.
Os valores devidos a CREDENCIADA serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição e quantidades dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA-PB.
O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, referente aos serviços objeto deste instrumento contratual em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Faturas devidamente atestada(s) na Diretoria Financeira do CREDENCIANTE.
Atrelada a(s) nota(s) fiscal(ais) deverão ser apresentados pela CREDENCIADA o relatório detalhado mensal de monitoramento de análise das informações constante de sítios oficiais, bem como, as certidões de comprovação de regularidade fiscal da CREDENCIADA.
Os valores devidos à CREDENCIADA serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pelo setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria da CREDENCIANTE;
Após o processamento da produção a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar) para que a CREDENCIADA possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento;
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a CREDENCIADA, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.
É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes dos serviços.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
A credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CREDENCIANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo CREDENCIANTE entre o prazo para pagamento e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
Sigla Significado / Descrição
EM Encargos Moratórios.
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a serpaga.
TX Percentual da taxa anual =6%
Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I =0,0001644
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do presente contrato.
Do reajustamento em sentido estrito como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária (IPCA);
Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza, bem como em caso de comprovado desequilíbrio econômico do contrato por fato superveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação:

10.302.0023.2105. – Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

10.301.0023.2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0023. 2127 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
– Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CREDENCIANTEs poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO
O presente termo de credenciamento poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CREDENCIADA reconhece os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:
Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 10.2 "a".
10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CREDENCIANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CREDENCIANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o CREDENCIANTE;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O CREDENCIANTE deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração CREDENCIANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do credenciado orientar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Credenciante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo CREDENCIANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a CREDENCIADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CREDENCIADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CREDENCIADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e regulamento municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
É vedada a CREDENCIADA ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CREDENCIANTE;
Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana/PB, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo de Credenciamento, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Juripiranga/PB, 30 de janeiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário De Saúde
Credenciante

Domingos Servicos Medicos LTDA
CNPJ n° 64.528.764/0001-37
ANALINE DOMINGOS DA SILVA
CPF n° 072.019.294-37
Credenciada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0F6D181A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025 CREDENCIAMENTO N° 005/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025
CREDENCIAMENTO N° 005/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22, CREDENCIADA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

De um lado como CREDENCIANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, com Sede na Avenida Brasil, 483 - Centro - Juripiranga - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.805/0001-97, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N°

040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB e de outro lado, como CREDENCIADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ n° **33.458.003/0001-22,** situada na Av Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador, 632, andar 19, torre norte sala 1905 A 1908, Zona Industrial, Maringa-PR, CEP: 87.030-010**,** Representado(a) pelo Senhor Thiago de Castro Silveira, CPF n° 022.279.289-21.

CLÁUSULA PRMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamamento Público N.º 005/2025, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2024, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA, destinada ao **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa jurídica, de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do município de Juripiranga na especialidade de **MÉDICO PLANTONISTA**, em plantão de 24 horas, destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, nos termos da legislação específica e pelos preços referencial do município na forma estabelecida no Conselho Municipal de Saúde da Resolução 009/2025 de 12 de novembro de 2025 por este Edital e seus anexos.

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	28	Plantão de 24h	R$ 2.400,00	R$ 67.200,00
					R$ 67.200,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	56	Plantão de 24h	R$ 2.100,00	R$ 117.600,00
					R$ 117.600,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	25	Plantão de 12h	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
					R$ 30.000,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	65	Plantão de 12h	R$ 1.050,00	R$ 68.250,00
					R$ 68.250,00

VALOR TOTAL: R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento e na legislação.
Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO
São obrigações do credenciado:
executar os termos do instrumento de credenciamento, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e termo de referência;

ser responsável, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade, quando couber;
justificar ao órgão ou entidade CREDENCIANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
responsabilizar-se integralmente pela execução do termo de credenciamento, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto, sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CREDENCIANTE;
manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais;
manter as informações e dados do órgão ou entidade CREDENCIANTE, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários, no exercício das atividades previstas no termo de credenciamento;
manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;
Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tampouco extra, dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores;
manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços na empresa, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em Termo de Credenciamento;
assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
cumprimento absoluto e rigoroso por parte dos profissionais indicados para a execução dos serviços, quanto à distribuição dos serviços determinada no cronograma de atendimento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
os profissionais indicados para a execução dos serviços deverão emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como encaminhar pacientes para hospitais de referência em casos de necessidades; Quando do encaminhamento de pacientes para outros serviços de referência, o responsável deverá fazer contato telefônico com a entidade de referência e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo para atender todas as normas vigentes dos serviços de saúde pública;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, à CREDENCIADA, a importância correspondente aos serviços **efetivamente prestados**, de acordo com os valores e condições estimadas no Termo de Referência, anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
Dá-se ao presente Termo de Credenciamento o valor correspondente ao previsto no Termo de Referência, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, **R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).** não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no Termo de Referência expedido pela CREDENCIANTE, não podendo ultrapassar os valores e o quantitativo mensal contratado.
Os valores devidos a CREDENCIADA serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição e quantidades dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA-PB.
O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, referente aos serviços objeto deste instrumento contratual em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Faturas devidamente atestada(s) na Diretoria Financeira do CREDENCIANTE.
Atrelada a(s) nota(s) fiscal(ais) deverão ser apresentados pela CREDENCIADA o relatório detalhado mensal de monitoramento de análise das informações constante de sítios oficiais, bem como, as certidões de comprovação de regularidade fiscal da CREDENCIADA.
Os valores devidos à CREDENCIADA serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pelo setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria da CREDENCIANTE;
Após o processamento da produção a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar) para que a CREDENCIADA possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento;
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a CREDENCIADA, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.
É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes dos serviços.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
A credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CREDENCIANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo CREDENCIANTE entre o prazo para pagamento e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
Sigla Significado / Descrição
EM Encargos Moratórios.
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a serpaga.
TX Percentual da taxa anual =6%
Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I =0,0001644
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do presente contrato.
Do reajustamento em sentido estrito como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária (IPCA);
Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza, bem como em caso de comprovado desequilíbrio econômico do contrato por fato superveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação:

10.302.0023.2105. – Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

10.301.0023.2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0023. 2127 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
– Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CREDENCIANTEs poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO
O presente termo de credenciamento poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CREDENCIADA reconhece os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:
Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 10.2 "a".
10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CREDENCIANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CREDENCIANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o CREDENCIANTE;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O CREDENCIANTE deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração CREDENCIANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do credenciado orientar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Credenciante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo CREDENCIANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a CREDENCIADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CREDENCIADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CREDENCIADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e regulamento municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
É vedada a CREDENCIADA ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CREDENCIANTE;
Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana/PB, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo de Credenciamento, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Juripiranga/PB, 19 de fevereiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário De Saúde
Credenciante

Avive Gestao De Servicos Medicos LTDA
CNPJ n° 33.458.003/0001-22
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF n° 022.279.289-21
Credenciada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:521DBA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2025 CREDENCIAMENTO N° 005/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2025
CREDENCIAMENTO N° 005/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA CLINICA INVESTCLIN, CNPJ: 61.672.223/0001-90, CREDENCIADA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

De um lado como CREDENCIANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, com Sede na Avenida Brasil, 483 - Centro - Juripiranga - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.805/0001-97, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB e de outro lado, como CREDENCIADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: **CLINICA INVESTCLIN – ALAGOA GRANDE LTDA,** CNPJ n° **61.672.223/0001-90,** situada na R Dr.

Francisco Montenegro, 529, centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000**,** Representado(a) pelo Senhor **Jose Wanderson Luciano da Silva**, CPF n° 111.289.484-51.

CLÁUSULA PRMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamamento Público N.º 005/2025, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2024, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA, destinada ao **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa jurídica, de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do município de Juripiranga na especialidade de **MÉDICO PLANTONISTA**, em plantão de 24 horas, destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, nos termos da legislação específica e pelos preços referencial do município na forma estabelecida no Conselho Municipal de Saúde da Resolução 009/2025 de 12 de novembro de 2025 por este Edital e seus anexos.

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	28	Plantão de 24h	R$ 2.400,00	R$ 67.200,00
					R$ 67.200,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	56	Plantão de 24h	R$ 2.100,00	R$ 117.600,00
					R$ 117.600,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	25	Plantão de 12h	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
					R$ 30.000,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	65	Plantão de 12h	R$ 1.050,00	R$ 68.250,00
					R$ 68.250,00

VALOR TOTAL: R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento e na legislação.
Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO
São obrigações do credenciado:
executar os termos do instrumento de credenciamento, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e termo de referência;
ser responsável, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade, quando couber;
justificar ao órgão ou entidade CREDENCIANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
responsabilizar-se integralmente pela execução do termo de credenciamento, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto, sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CREDENCIANTE;
manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais;
manter as informações e dados do órgão ou entidade CREDENCIANTE, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários, no exercício das atividades previstas no termo de credenciamento;
manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;
Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tampouco extra, dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores;
manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços na empresa, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em Termo de Credenciamento;
assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
cumprimento absoluto e rigoroso por parte dos profissionais indicados para a execução dos serviços, quanto à distribuição dos serviços determinada no cronograma de atendimento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
os profissionais indicados para a execução dos serviços deverão emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como encaminhar pacientes para hospitais de referência em casos de necessidades; Quando do encaminhamento de pacientes para outros serviços de referência, o responsável deverá fazer contato telefônico com a entidade de referência e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo para atender todas as normas vigentes dos serviços de saúde pública;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, à CREDENCIADA, a importância correspondente aos serviços **efetivamente prestados**, de acordo com os valores e condições estimadas no Termo de Referência, anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
Dá-se ao presente Termo de Credenciamento o valor correspondente ao previsto no Termo de Referência, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, **R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais),** não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no Termo de Referência expedido pela CREDENCIANTE, não podendo ultrapassar os valores e o quantitativo mensal contratado.
Os valores devidos a CREDENCIADA serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição e quantidades dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA-PB.
O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, referente aos serviços objeto deste instrumento contratual em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Faturas devidamente atestada(s) na Diretoria Financeira do CREDENCIANTE.
Atrelada a(s) nota(s) fiscal(ais) deverão ser apresentados pela CREDENCIADA o relatório detalhado mensal de monitoramento de análise das informações constante de sítios oficiais, bem como, as certidões de comprovação de regularidade fiscal da CREDENCIADA.
Os valores devidos à CREDENCIADA serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pelo setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria da CREDENCIANTE;
Após o processamento da produção a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar) para que a CREDENCIADA possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento;
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a CREDENCIADA, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.
É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes dos serviços.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
A credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CREDENCIANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo CREDENCIANTE entre o prazo para pagamento e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
Sigla Significado / Descrição

EM Encargos Moratórios.
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a serpaga.
TX Percentual da taxa anual =6%
Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I =0,0001644
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do presente contrato.
Do reajustamento em sentido estrito como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária (IPCA);
Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza, bem como em caso de comprovado desequilíbrio econômico do contrato por fato superveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação:

10.302.0023.2105. – Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

10.301.0023.2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0023. 2127 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
– Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CREDENCIANTEs poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO
O presente termo de credenciamento poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CREDENCIADA reconhece os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:
Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 10.2 "a".
10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CREDENCIANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CREDENCIANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o CREDENCIANTE;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O CREDENCIANTE deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração CREDENCIANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do credenciado orientar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Credenciante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo CREDENCIANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CREDENCIADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CREDENCIADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CREDENCIADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e regulamento municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

É vedada a CREDENCIADA ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CREDENCIANTE;

Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana/PB, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo de Credenciamento, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Juripiranga/PB, 30 de janeiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário De Saúde
Credenciante

Clinica Investclin – Alagoa Grande LTDA
CNPJ: 61.672.223/0001-90
JOSE WANDERSON LUCIANO DA SILVA
CPF n° 111.289.484-51
Credenciada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:A382BF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2025 CREDENCIAMENTO N° 005/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2025
CREDENCIAMENTO N° 005/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA MAISMED SERVICOS MEDICOS, CNPJ: 37.465.981/0001-52, CREDENCIADA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

De um lado como CREDENCIANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, com Sede na Avenida Brasil, 483 - Centro - Juripiranga - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.805/0001-97, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB e de outro lado, como CREDENCIADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: **MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,** CNPJ n° **37.465.981/0001-52,** situada na PC Senador Dinarte Mariz. 6515, centro, passagem-RN, CEP: 59.259-000**,** Representado(a) pelo Senhor **Manoel da Costa Leite Junior**, CPF n° 650.692.422-53

CLÁUSULA PRMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamamento Público N.º 005/2025, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2024, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA, destinada ao **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa jurídica, de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do município de Juripiranga na especialidade de **MÉDICO PLANTONISTA**, em plantão de 24 horas, destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, nos termos da legislação específica e pelos preços referencial do município na forma estabelecida no Conselho Municipal de Saúde da Resolução 009/2025 de 12 de novembro de 2025 por este Edital e seus anexos.

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	28	Plantão de 24h	R$ 2.400,00	R$ 67.200,00
					R$ 67.200,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 24 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	56	Plantão de 24h	R$ 2.100,00	R$ 117.600,00
					R$ 117.600,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (sábado, domingo e feriado).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
1	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (sábado, domingo e feriado), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	25	Plantão de 12h	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
					R$ 30.000,00

Contratações de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Juripiranga/PB (De segunda a sexta - feira).				**Menor Valor Resolução CNS 005/2025**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**MÉDIA TOTAL**
2	Contratações serviços médicos em plantão de 12 horas para complementares de saúde, nas áreas de clínicas médicas, (segunda feira a sexta feira), junto a secretaria municipal de saúde de Juripiranga.	65	Plantão de 12h	R$ 1.050,00	R$ 68.250,00
					R$ 68.250,00

VALOR TOTAL: R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento e na legislação.
Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO
São obrigações do credenciado:
executar os termos do instrumento de credenciamento, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e termo de referência;
ser responsável, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade, quando couber;
justificar ao órgão ou entidade CREDENCIANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

responsabilizar-se integralmente pela execução do termo de credenciamento, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto, sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CREDENCIANTE;
manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais;
manter as informações e dados do órgão ou entidade CREDENCIANTE, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários, no exercício das atividades previstas no termo de credenciamento;
manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;
Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tampouco extra, dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores;
manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços na empresa, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em Termo de Credenciamento;
assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
cumprimento absoluto e rigoroso por parte dos profissionais indicados para a execução dos serviços, quanto à distribuição dos serviços determinada no cronograma de atendimento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
os profissionais indicados para a execução dos serviços deverão emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como encaminhar pacientes para hospitais de referência em casos de necessidades; Quando do encaminhamento de pacientes para outros serviços de referência, o responsável deverá fazer contato telefônico com a entidade de referência e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo para atender todas as normas vigentes dos serviços de saúde pública;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, à CREDENCIADA, a importância correspondente aos serviços **efetivamente prestados**, de acordo com os valores e condições estimadas no Termo de Referência, anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
Dá-se ao presente Termo de Credenciamento o valor correspondente ao previsto no Termo de Referência, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, **R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais),** não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no Termo de Referência expedido pela CREDENCIANTE, não podendo ultrapassar os valores e o quantitativo mensal contratado.
Os valores devidos a CREDENCIADA serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição e quantidades dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA-PB.
O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, referente aos serviços objeto deste instrumento contratual em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Faturas devidamente atestada(s) na Diretoria Financeira do CREDENCIANTE.
Atrelada a(s) nota(s) fiscal(ais) deverão ser apresentados pela CREDENCIADA o relatório detalhado mensal de monitoramento de análise das informações constante de sítios oficiais, bem como, as certidões de comprovação de regularidade fiscal da CREDENCIADA.
Os valores devidos à CREDENCIADA serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pelo setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria da CREDENCIANTE;
Após o processamento da produção a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar) para que a CREDENCIADA possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento;
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a CREDENCIADA, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.
É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes dos serviços.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
A credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CREDENCIANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo CREDENCIANTE entre o prazo para pagamento e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
Sigla Significado / Descrição
EM Encargos Moratórios.
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a serpaga.
TX Percentual da taxa anual =6%
Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I =0,0001644
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do presente contrato.
Do reajustamento em sentido estrito como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária (IPCA);

Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza, bem como em caso de comprovado desequilíbrio econômico do contrato por fato superveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação:

10.302.0023.2105. – Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

10.301.0023.2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0023. 2127 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
– Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CREDENCIANTEs poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO
O presente termo de credenciamento poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CREDENCIADA reconhece os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 10.2 "a".
10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CREDENCIANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CREDENCIANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o CREDENCIANTE;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O CREDENCIANTE deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração CREDENCIANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do credenciado orientar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Credenciante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo CREDENCIANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a CREDENCIADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CREDENCIADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CREDENCIADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e regulamento municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
É vedada a CREDENCIADA ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CREDENCIANTE;
Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana/PB, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo de Credenciamento, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Juripiranga/PB, 30 de janeiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário De Saúde
Credenciante

Maismed Servicos Medicos
CNPJ n° 37.465.981/0001-52
MANOEL DA COSTA LEITE JUNIOR
CPF n° 650.692.422-53
Credenciada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F1CA35BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE SALA DE
APOIO AS ATIVIDADES INTEGRADORAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL BOLSA VOLUNTÁTIA

COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA
JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS
ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS
GABRIELA CARDOSO DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	Diploma de Licenciatura	Diploma de Ensino médio	Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	TOTAL
1	Rayssa Amorim	**Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral – Recreação/Dança** (Código J)	20	-	20	20	60

São José do Brejo do Cruz, 11 de março de 2026

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES
Representante Dos Servidores Efetivos
ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS
Representante Dos Servidores Efetivos

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA
Representante Da Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B91E52DE